



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 081101/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_

## TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2021-CPL/PMB

**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Dia 04 de janeiro de 2022 às 09h:00min (nove horas)

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (DDD) Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade n.º: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_ (DDD) Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Data do Recebimento do Edital: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura/Rubrica do Responsável: \_\_\_\_\_

### COMO SUA EMPRESA OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- ( ) Fui convidado;
- ( ) Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal;
- ( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Bacabal-DOM);
- ( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
- ( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- ( ) Publicação em Jornal de Grande Circulação;
- ( ) Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal;
- ( ) Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA ([www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br));
- ( ) Outros meios: \_\_\_\_\_

**OBS.:** A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br) ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Bacabal/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 081101/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_

## **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INTEGRAL E CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO TERRA DO SOL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA.**

**LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, e LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E SEUS COMPLEMENTOS.**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.**

**DATA/HORA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 04 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09:00HS.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.**

**INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL. LOCALIZADA NA TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, Nº 229, CENTRO, BACABAL - MA.**



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 – CPL /PMB**  
**EDITAL**

O MUNICÍPIO DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público para conhecimento das interessadas que na data, horário e local abaixo indicado, será realizado licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de **Construção da escola integral e creche municipal localizada no Bairro Terra do Sol na sede do município de Bacabal – MA**, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações; e Art. 42 a 45 Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e pelas condições específicas deste edital e dos demais documentos que o integram neste Edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES  
"DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA"**

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, Travessa XV de Novembro nº 229, Centro – Bacabal – MA.

**DATA:** **04 de janeiro de 2022.**

**HORÁRIO:** **09h00min** (nove horas).

**SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta **Concorrência** serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA que se seguir.
2. No local indicado serão realizados os procedimentos relativos a esta **Concorrência Pública**, com respeito a:
  - 2.1- recebimento dos envelopes: **"Documentação de Habilitação"** e **"Proposta de Preços"**;
  - 2.2- abertura dos envelopes **"Documentação de Habilitação"**;
  - 2.3- devolução dos envelopes **"Proposta de Preços"** aos **licitantes** inabilitados;
  - 2.4- abertura dos envelopes **"Proposta de Preços"** dos **licitantes** habilitados.
3. As decisões da **Comissão Permanente de Licitação** serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, e no sítio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, no endereço [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br), salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais dos **licitantes**, principalmente, quanto a:
  - 3.1- julgamento da habilitação;
  - 3.2- julgamento das propostas;



- 3.3- resultado de recurso porventura interposto;
- 3.4- resultado de julgamento desta **Concorrência**.

4. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, preferencialmente até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes “**Documentação de Habilitação**” e “**Proposta de Preços**”.

5. A resposta ao esclarecimento solicitado será divulgada mediante publicação de notas no sítio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, no endereço [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br), Concorrência Pública n.º 002/2021 – CPL/PMB, cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

## SEÇÃO II – DO OBJETO

6. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de **Construção da escola integral e creche municipal localizada no Bairro Terra do Sol na sede do município de Bacabal – MA**, conforme Projeto Básico e demais anexos.

- 6.1- Os locais em que serão executados os serviços situam-se na zona urbana do município de Bacabal – MA.

## SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar desta **Concorrência** quaisquer **licitantes** que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na **Seção VI – Da Habilitação Preliminar** e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade de prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto desta **Concorrência**.

8. Não poderão participar desta **Concorrência**:

- 8.1- Empresa suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, durante o prazo da sanção aplicada;
- 8.2- Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 8.3- Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 8.4- Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 8.5- Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;



- 8.6- Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 8.7- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 8.8- O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 8.9- Qualquer servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

#### SEÇÃO IV - DO PROCEDIMENTO

9. O representante do **licitante**, identificado por documento hábil, conforme **Condição 21, Subcondição 21.1 letras "a e b" e Subcondição 21.2 a 21.5** deste edital deverá entregar os envelopes "**Documentação de Habilitação**" e "**Proposta de Preços**", impreterivelmente, até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste edital.

9.1- Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatário, exceto como ouvinte.

9.2- As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos **licitantes** somente poderão participar da sessão como ouvintes.

10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes "**Documentação de Habilitação**" e "**Proposta de Preços**", não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto na **Condição 38**.

11. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos interessados, pela **Comissão Permanente de Licitação**, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada por todos os representantes legais dos **licitantes** presentes.

11.1- Abertos os envelopes de "**Documentação de Habilitação**", a **Comissão Permanente de Licitação**, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada **licitante** e, na mesma reunião, divulgar o nome dos habilitados e dos inabilitados, devendo ser devolvidos aos últimos envelopes de "**Proposta de Preços**", devidamente fechados, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

12. Os **licitantes** que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "**Documentação de Habilitação**", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta **Concorrência**, ou, ainda, com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.



**13.** Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a **Comissão** decidirá sobre a habilitação de cada **licitante**.

**13.1-** Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela **Comissão Permanente de Licitação** e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante publicação de aviso no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e no sítio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA.

**13.2-** Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela **Comissão Permanente de Licitação** para a abertura dos envelopes de “**Proposta de Preços**”.

**13.3-** Os **licitantes** serão convocados, por email/ e ou correios e aviso no sítio da Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, a comparecer, ficando os envelopes de “**Proposta de Preços**” sob a guarda da **Comissão Permanente de Licitação**, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes.

**14.** Após a abertura dos envelopes “**Documentação de Habilitação**”, os demais, contendo a “**Proposta de Preços**”, serão abertos:

**14.1-** se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todos os **licitantes** ao direito de interposição de recurso; ou

**14.2-** após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

**14.3-** após dado a conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.

**15.** As aberturas dos envelopes de “**Documentação de Habilitação**” e “**Proposta de Preços**” serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes.

**15.1-** Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais dos **licitantes** presentes.

**15.2-** A inabilitação do **licitante** importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**16.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de “**Documentação de Habilitação**” e “**Proposta de Preços**” em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos deste edital, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da **Comissão Permanente de Licitação** até a data e o horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.



17. Todos os documentos e, igualmente, as propostas serão rubricados pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes à sessão.

18. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação**.

19. Ultrapassada a fase de habilitação dos **licitantes** e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.

20. É facultada à **Comissão Permanente de Licitação** ou à autoridade superior, em qualquer fase desta **Concorrência**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

21. Considera-se como representante legal qualquer pessoa investida de poderes pelo **licitante**, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

21.1- Entende-se por documento credencial:

- a) contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia do **licitante**;
- b) procuração ou declaração do **licitante** com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação.

21.2- Cada representante poderá representar apenas um **licitante**.

21.3- O documento de representação poderá ser apresentado à **Comissão Permanente de Licitação** no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes "**Documentação**" e "**Proposta**", ou quando esta o exigir.

21.4- A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará o **licitante**, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.

21.5- A Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da LC 123/06 alterada pela LC 147/14, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do **CRENCIAMENTO**, **certidão simplificada** da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas e uma Declaração assinada pelo Contador da empresa juntamente com o representante da mesma declarando o enquadramento da empresa se ME ou EPP, conforme modelo **ANEXO IX**.

**Obs:** Somente aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.



22. Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação - transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos -, após o que serão destruídos pela **Comissão Permanente de Licitação**.

### SEÇÃO V - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

23. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste edital, os **licitantes** deverão apresentar à **Comissão Permanente de Licitação**, simultaneamente, sua documentação e propostas de preço, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021-CPL/PMB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021-CPL/PMB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**

### SEÇÃO VI - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

24. A HABILITAÇÃO PRELIMINAR para participar desta **Concorrência** compreende os documentos abaixo relacionados.

24.1- O **licitante** deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 01, os documentos relacionados a seguir, bem como aqueles relacionados na **Condição 25** deste Edital.

#### 24.1.1- Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - a.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou





autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**24.1.2- Relativos à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do **licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
  - b.1) Em razão de o objeto do certame referir-se a prestação de serviços, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do **licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei; e
  - c. 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a apresentação da certidão emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB, com informações da situação do sujeito passivo quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e, a certidão conjunta, emitida pela RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, com informações da situação do sujeito passivo quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão negativa como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Lei 12.440, de 7 de julho de 2011;

**24.1.3- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta,



com Patrimonio Líquido mínimo de R\$ 726.058,46 (Setecentos e vinte e seis mil cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.

a.1.2) Sociedades limitadas (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.

a.1.3) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.

a.1.4) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, o qual deverá apresentar DHP (Declaração de Habilitação do Profissional) ou CRP (Certificado de Regularidade do Profissional) emitida pelo próprio conselho, válido para a data de sua assinatura.

b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor maior igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



- b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
    - b.1.1) Caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos.
  - b.2) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
  - c) Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de R\$ 72.605,84 (Setenta e dois mil seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no banco 001 BANCO DO BRASIL S/A, Ag: nº 0528-2 – Conta Corrente nº 16.287-6 – Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL.
  - d) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida até 60 (sessenta) dias da data do certame;
- 25.** Todos os **licitantes**, deverão apresentar, dentro do Envelope nº 01, os seguintes documentos:
- 25.1-** Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei n.º 5.194, de 14/12/66.
  - 25.2-** Comprovação de Capacitação Técnica Operacional da Empresa:
    - a) Comprovação de aptidão da licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados contendo as parcelas relevantes dos serviços relacionados e suas respectivas quantidades, similares aos do objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
    - b) Definem-se como obras de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas na Planilha Orçamentária – , parte integrante deste edital;
    - c) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do



contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrição técnica sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução.

**25.3-** Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, comprovação do **licitante** de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:

- a) Concreto armado FCK=15Mpa fabricado na obra, adensado e lançado para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm, de no mínimo 154,38m<sup>3</sup>;
- b) Estrutura metálica p/cobertura c/vigas - treliça pratt UDC 150 e terças em UDC 127, 2 águas sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1d óxido ferro + 2d esmalte epóxi branco, exceto forn. telhas, de no mínimo 1.120,12m<sup>2</sup>;
- c) Execução de estruturas de concreto armado convencional, para sapatas (prédio) FCK=25Mpa, de no mínimo 57,83m<sup>3</sup>;
- d) Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura inteiros 38cm, h=12cm, el. Enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm, de no mínimo 852,90m<sup>2</sup>;
- e) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m<sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual, de no mínimo 1.702,83m<sup>2</sup>.

**25.3.1-** A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o **licitante** com A CONTRATANTE, do contrato social do **licitante** em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

**25.3.2-** No caso de dois ou mais **licitantes** apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitadas.

**25.3.3-** Os itens contemplados no item 25.3 são oriundos da curva ABC onde estão elencados os itens de maior relevância, e o cálculo do



quantitativo mínimo foi definido em no máximo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens do projeto básico, conforme está determinado no Art. 30 da Lei 8.666/93.

- 25.4-** Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.
- 25.4.1-** O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica do **licitante**.
- 25.5-** Declaração do próprio **licitante**, acompanhada da respectiva memória de cálculo, comprovando possuir patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 25.6-** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificados;
- 25.7-** Declaração do **licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99);
- 25.8-** Declaração de opção da sistemática de recolhimento das contribuições previdenciárias.
- 25.9-** Declaração de que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vedação com fundamento no Artigo 20, XII, Lei 12.465/2011.
- 25.10-** Declaração de vistoria firmada por servidor da Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, conforme **Subcondição 32.2 ou** declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, elaborada de acordo com o **ANEXO V, “Modelo G”, Subcondição 32.3, Acórdão 1.174/2008/TCU.**
- 25.10.1-** Se, por qualquer motivo, a declaração de vistoria não estiver junto à documentação, será considerada, se houver, a



segunda via em poder da Prefeitura Municipal/Comissão de Licitação, para fins de habilitação.

**25.11-** Declaração de pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos.

**26.** Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**27.** As declarações relacionadas na **Condição 25**, deverão estar emitidas em papéis timbrados dos órgãos ou empresas que as expediram.

**28.** O representante legal que assinar, pela empresa **licitante**, os documentos de que trata a **Condição 25** deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a **Comissão Permanente de Licitação** exija tal comprovação.

**29.** Os documentos pertinentes e exigidos neste edital, dentro do Envelope nº 01, deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

**30.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**30.1-** em nome do **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

**30.1.1-** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

**30.1.2-** Os atestados de capacidade/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do **licitante**.

**30.2-** Datados dos últimos 90 (noventa) dias da data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a).

**30.2.1-** Não se enquadram no prazo de que trata este subitem os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é



o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

**31.** Os documentos exigidos nesta **Concorrência** poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da **Comissão Permanente de Licitação**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- 31.1-** Os documentos serão autenticados pela **Comissão Permanente de Licitação**, a partir do original, até às 12:00 hs (horário de Brasília) do dia anterior marcado para o recebimento e abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.
- 31.2-** Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 31.3-** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 31.4-** A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 31.5-** As licitantes que se enquadrarem na condição de Micro ou Pequena Empresa deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da LC nº 123/06 alterada pela LC nº 147/14.
- 31.6-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
- 31.7-** A não-regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo segundo acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou cancelar a licitação.

## SEÇÃO VII – DA VISTORIA

**32.** O **licitante** poderá vistoriar o local onde serão executadas as obras objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) vinculado(a) à Prefeitura Municipal de Bacabal – MA.

- 32.1-** A Prefeitura Municipal coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, que deverá ser previamente solicitada à Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00h às 12:00h.
- 32.2-** Por ocasião da vistoria, o licitante deverá trazer declaração em duas vias, em papel que identifique a empresa, elaborada de acordo com o **Anexo V, “Modelo F”**, que será vista por servidor da



Prefeitura Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA e constituirá documento de habilitação do certame.

- 32.3-** O licitante que optar em não fazer a vistoria no local da obra a ser executada deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, elaborada de acordo com o **ANEXO V, “Modelo G”, Acórdão 1.174/2008/TCU.**

### **SEÇÃO VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02**

**33.** A proposta de preço, apresentada no Envelope nº 02, conforme modelo constante do Anexo IV-A, deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- 33.1-** planilha de orçamento sintético, conforme modelo constante do Anexo IV-B;
- 33.2-** planilha de composição de custos unitários (orçamento analítico) de **todos os itens e subitens** da planilha orçamentária, conforme modelo do Anexo IV-D;
- 33.3-** planilha de composição analítica do BDI, conforme modelo constante do Anexo IV - C;
- 33.4-** planilha de composição do encargos sociais de horistas e mensalistas, conforme modelo constante do Anexo IV-E.

**34.** A não apresentação de qualquer das planilhas e composições mencionadas no item anterior acarretará a desclassificação do **licitante**.

**35.** Em caso de divergência entre o custo constante da planilha de composição de custos unitários (**Condição 33.2**) e o constante da planilha de orçamento sintético (**Condição 33.1**), prevalecerá o primeiro.

**36.** A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

- 36.1-** de preferência, emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada;
- 36.2-** fazer menção ao número desta **Concorrência** e conter a razão social do **licitante**, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax-símile e, se houver, correio eletrônico e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e ao n.º da conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- 36.3-** conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo **licitante**.





37. Os **licitantes** deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços.

37.1- No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá ao **licitante** formular imediata comunicação escrita à **Comissão Permanente de Licitação**, no prazo estabelecido na **Condição 4** deste edital, para fins de esclarecimento por parte da **Comissão**.

38. Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

38.1- Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão Permanente de Licitação** quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

38.2- A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o **licitante** que não satisfizer tal exigência.

38.3- A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 – "**Documentação**".

## SEÇÃO IX – DOS PREÇOS

39. O **licitante** deverá indicar os preços unitário e total **por item e subitem**, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos na **Condição 33** do presente instrumento convocatório.

40. Os quantitativos indicados nas planilhas anexas a este edital são de acordo com a planilha orçamentária padrão do Setor de Engenharia, não acarretando à Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.

40.1 A data-base da planilha orçamentária estimativa é de Setembro de 2021 e serve como orientação aos **licitantes**. A data-base para reajuste, observado o disposto na Cláusula Décima Terceira do Anexo VI deste Edital, será o da apresentação das propostas.

40.2 As composições de preços unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, que constam do Anexo III são meros instrumentos para elaboração do orçamento do **licitante**.

40.2.1 Cada **licitante** deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e



mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com as especificações técnicas.

**40.2.2** Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela Prefeitura Municipal.

**41** Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

**42** Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto do **licitante** deverão estar considerados em item específico - BDI, conforme planilha constante do Anexo IV - C deste edital.

**42.1** A cotação apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**43** Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

### SEÇÃO X - DA COMPOSIÇÃO DO BDI

**44** A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos **licitantes** com custos unitários de cada item de serviço. É igualmente necessário o preenchimento da planilha modelo - Encargos Sociais, constante do Anexo IV-E. No entanto, os itens constantes nessa planilha não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

**45** O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

**46** Cada **licitante** deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

**47** A fórmula proposta pela Prefeitura Municipal para cálculo do BDI é:

$$\text{BDI} = [ ( ( 1 / ( 1 - \text{IMP} ) ) * ( 1 + \text{ADM} ) * ( 1 + \text{DEF} ) * ( 1 + \text{RIS} ) * ( 1 + \text{LB} ) ) - 1 ] * 100$$

onde:

IMP = impostos incidentes sobre o faturamento;

ADM = despesas administrativas (adm. central);



DEF = despesas financeiras e seguros;  
RIS = riscos e imprevistos;  
LB = lucro bruto.

A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.  
No caso do orçamento estimado pela Prefeitura Municipal, foram adotados os seguintes valores, que conduziram ao BDI de **23,67%**.

### SEÇÃO XI – DOS PRAZOS

**48** O prazo previsto para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data do início das obras.

**48.1** A data do início das obras ocorrerá em até 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA.

**49** O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente.

**50** A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta **Concorrência** para o recebimento dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”.

**51** Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

**52** O prazo previsto na **Condição 48, Subcondição 48.1**, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo CONTRATADO, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, nos termos do disposto nos incisos I a VI, do § 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/1993.

**53** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, poderá ser solicitada prorrogação geral da referida validade a todos os **licitantes** classificados, por igual prazo, no mínimo.

**54** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as **Condições 53 e 85**, respectivamente, os **licitantes** ficam liberados dos compromissos assumidos.

### SEÇÃO XII – DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA LICITAÇÃO



**55** Trata-se de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo “**MENOR PREÇO**”, enquadrada nos artigos 10, inciso II, alínea “b”, 22, inciso I, e 45, § 1º, inciso I, todos da Lei n.º 8.666/93.

### SEÇÃO XIII – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**56** Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

**56.1** Apresentarem valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

**56.2** Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária elaborada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, conforme Anexo III – Orçamento Estimativo e Fonte de Custos Unitários;

**56.2.1** Em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários, propostos pelos **licitantes**, ultrapassar os respectivos custos previstos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal.

**56.2.2** Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do **licitante** caso este não concorde em alterar os itens que apresentem custo unitário superior aos custos medianos constantes da tabela SINAPI para a região, no prazo fixado pela **Comissão**.

**56.3** Não apresentarem qualquer das planilhas citadas na **Condição 33**;

**56.4** Não atenderem às exigências contidas nesta **Concorrência**.

**57** Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**57.1** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

**57.2** Valor orçado pela Administração.

**58** Dos **licitantes** classificados na forma da **Condição 57** cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as **Subcondições 57.1** e **57.2**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante da **Condição 57** e o valor da correspondente proposta.

**59** Quando todos os **licitantes** forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **Comissão Permanente de Licitação** poderá fixar o prazo de 08



(oito) dias úteis para apresentação, pelos **licitantes**, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

#### SEÇÃO XIV - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**60** Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta **Concorrência**, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de **menor preço global**.

**60.1** Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

**61** A **Comissão Permanente de Licitação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**61.1** A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se o direito de solicitar dos **licitantes**, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação da relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

**61.2** A **Comissão Permanente de Licitação** efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas dos **licitantes**.

**61.2.1** Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos orçados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA no Anexo III - Orçamento Estimativo e Fonte de Custos Unitários, o **licitante** deverá apresentar relatório técnico circunstanciado, justificando a composição e os preços unitários ofertados.

**61.2.2** Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela **Comissão Permanente de Licitação**, o **licitante** deverá adequar sua proposta ao orçamento-base elaborado pela Prefeitura Municipal/responsável técnico, sob pena de desclassificação da proposta.

**62** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **Concorrência**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais **licitantes**.

**63** Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta **Concorrência** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio **licitante**, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



**64** À **Comissão Permanente de Licitação**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

### **SEÇÃO XV – DO DESEMPATE**

**65.** A CPL verificará a ocorrência de empate real entre licitantes, caso ocorra será realizado procedimento de desempate, via sorteio em sessão pública;

**65.1.** A CPL verificará também a ocorrência de empate ficto, no caso de propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço de média ou grande empresa, situação em que lhes será assegurada preferência de contratação, conforme disposto na LC n.º 123/2006;

**65.2.-** Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
- b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;
- c) Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta, terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos, para fazê-lo, sob pena de preclusão;
- e) Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **SEÇÃO XVI – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**66** Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, o **licitante** poderá apresentar recurso ao **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta **Concorrência**.

- a. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta **Concorrência** com vista franqueada aos interessados.



**67** Interposto, o recurso será comunicado aos demais **licitantes**, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**68** Findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, a **Comissão Permanente de Licitação** poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, encaminhamento a mesma.

**69** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do **licitante** que pretender modificação total ou parcial das decisões da **Comissão Permanente de Licitação** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

- a. O recurso interposto deverá ser comunicado à **Comissão Permanente de Licitação**, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA.

#### **SEÇÃO XVII - DA ADJUDICAÇÃO**

**70** A execução dos serviços correspondentes ao objeto será adjudicada **POR PREÇO GLOBAL**, depois de atendidas as condições desta **Concorrência**.

#### **SEÇÃO XVIII - DO TERMO DE CONTRATO**

**71** Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato referente à **Construção da escola integral e creche municipal localizada no Bairro Terra do Sol na sede do município de Bacabal – MA**, será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste instrumento convocatório.

**72** Quaisquer condições apresentadas pelo **adjudicatário** em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

#### **SEÇÃO XIX- DA SUBCONTRATAÇÃO**

**73** Nos termos do Inciso II do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, devidamente regulamentado pela Lei Municipal nº 1384/2019 e no cumprimento do objeto do Contrato (sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais), a CONTRATADA, não sendo MPE, poderá subcontratar 30% (trinta por cento) do total licitado à microempresa ou à empresa de pequeno porte, mediante prévia e expressa comunicação ao CONTRATANTE.

**74** A autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pela CONTRATANTE, da seguinte documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada no momento da Habilitação devendo ser comprovada a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas



como condição do licitante ser declarado vencedor do certame bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão.

74.1 Exigir-se à como habilitação da Micro ou Pequena Empresa a ser subcontratada os seguintes documentos:

- a) Atos Constitutivos que demonstrem a compatibilidade do objeto social com os serviços a serem executados/material a ser fornecido;
- b) Certidão de regularidade junto ao INSS e FGTS;
- c) Certidão de Negativa de débitos junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.)

75 As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas nas propostas dos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

76 A substituição, pela CONTRATADA, de eventual subcontratado, já anteriormente aprovado e autorizado, dependerá da prévia e expressa anuência escrita do CONTRATANTE.

77 A empresa contratada responsabilizar-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

78 A CONTRATADA incluirá em todos os contratos que vier a celebrar com os subcontratados dispositivo que permita ao CONTRATANTE exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução da obra, nos termos estabelecidos no Contrato.

79 Não haverá nenhum vínculo contratual, legal ou trabalhista entre o CONTRATANTE e os subcontratados ou empregados da CONTRATADA, inexistindo, por conseguinte, responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE quanto a nenhuma obrigação da CONTRATADA perante seus subcontratados e empregados.

80 Todas as obrigações fiscais, legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes de reclamação, demanda ou exigência administrativa ou judicial que vierem a ser efetivadas contra o CONTRATANTE pelos subcontratados, ou relativamente a estes, pelos empregados da CONTRATADA ou por terceiros a ela relacionados, a qualquer título, envolvidos na execução do Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e deverão ser integralmente por esta assumidas, a partir da data de assinatura do Contrato.

81 Nos termos do § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública (referentes aos 30% da subcontratação) serão destinados diretamente à microempresa ou empresa de pequeno porte subcontratada, mediante apresentação da nota fiscal e respectivas certidões de regularidade;





**82** Em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato a licitante vencedora apresentará a Comissão Permanente de Licitação (no mesmo local do recebimento e julgamento das propostas) a cópia do contrato de subcontratação juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação da empresa subcontratada;

**83** Eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários durante a operacionalização da subcontratação ora prevista serão sanadas com orientação da assessoria jurídica da contratante com base nas legislações em vigor sobre o tema.

### SEÇÃO XIX – DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

**84** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA convocará oficialmente ao **adjudicatário**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**85** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **adjudicatário** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA.

**86** É facultado à Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, quando o **convocado** não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os **licitantes** remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta **Concorrência**, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

a. A recusa injustificada do **adjudicatário** em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

I. O disposto nesta subcondição não se aplica aos **licitantes** convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro **adjudicatário**, inclusive quanto ao prazo e preço.

### SEÇÃO XX – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

**87** No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.



**88** Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

**89** As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes do Anexo II – Especificações Técnicas e Normas de Medição e Pagamento deste Edital, serão resolvidas pela FISCALIZAÇÃO.

**90** Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra qualificada, devendo o CONTRATADO estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes das Especificações Técnicas.

**91** O CONTRATADO ficará obrigado a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA.

### SEÇÃO XXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

**92** Tratando-se de produtos de procedência estrangeira, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA poderá exigir do CONTRATADO a apresentação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da entrega dos equipamentos e materiais, dos documentos relativos à importação.

**93** O **licitante** deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, sujeito à aceitação da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, para representá-lo durante a execução do contrato.

**94** Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a **Comissão Permanente de Licitação** por email [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br), ou presencialmente no endereço constante no rodapé desta, no horário das 08 às 12 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

### SEÇÃO XXII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**95** É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente edital, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”, devendo a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**96** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA o **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



**97** A impugnação feita tempestivamente pelo **licitante** não o impedirá de participar desta **Concorrência**, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

- a. A impugnação interposta deverá ser comunicada à **Comissão Permanente de Licitação**, logo após ter sido protocolizada no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA.

### SEÇÃO XXIII – DA CONCORRÊNCIA

**98** A Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, com relação a esta **Concorrência**:

- a. Deverá anulá-la, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- b. Poderá revogá-la, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c. Poderá transferir a data de abertura dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”, por sua conveniência exclusiva.

**99** Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta **Concorrência**:

- a. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
- b. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;
- c. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### SEÇÃO XXIV- DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**100** A despesa orçamentária neste exercício com a execução dos serviços de que trata o objeto deste edital serão custeadas através dos recursos próprios, a qual correrá à conta da **Natureza da Despesa** 4.4.90.51.00 Obras e instalações, das **Atividades**: 12.365.0007.1118.0000 – Construção de Creches-Unidade Escolar; 12.361.0011.1129.0000 – Const. Ampl. e Reforma de Unidades Escolares; 12.365.0007.1097.0000 - Const. Ref. e Ampl. de Unidades Escolares Creches, a Nota de Empenho deverá constar a dotação citada.

**101** A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, pela Lei Orçamentária Anual.

### SEÇÃO XXV – DOS ANEXOS

**102** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:



ANEXO I	Projeto Básico - Síntese;
ANEXO II	Especificação de serviços e materiais;
ANEXO III	Orçamento Estimativo, Composição dos Custos Unitários e Cronograma Físico-Financeiro;
ANEXO IV – A	Modelo de Proposta de Preço;
ANEXO IV – B	Modelo de Planilha Orçamentária – Orçamento Sintético;
ANEXO IV – C	Modelo de Planilha de Composição do BDI;
ANEXO IV – D	Modelo de Planilha de Composição de Custos Unitários;
ANEXO IV – E	Modelo de Planilha de Encargos Sociais;
ANEXO V	Modelos de documentos exigidos na Condição 29;
ANEXO VI	Minuta do Contrato;
ANEXO VII	Desenhos;
ANEXO VIII	Planilha orçamentária e memorial descritivo;
ANEXO IX	Modelo de Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

### **SEÇÃO XXVI – DO FORO**

**103** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na no Foro da Cidade de Bacabal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Bacabal – MA, em 29 de novembro de 2021.

**ALAN AMORIM NASCIMENTO**

*Presidente – CPL/PMB*

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO - SÍNTESE**

<b>A</b>	<b>OBJETO</b> <b>Construção da escola integral e creche municipal localizada no Bairro Terra do Sol na sede do município de Bacabal - MA.</b>
<b>B</b>	<b>PRAZOS DE EXECUÇÃO</b> O prazo previsto para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir do início das obras. O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviço para o início das obras.
<b>C</b>	<b>VIGÊNCIA</b> O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses.
<b>D</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Bacabal; Unidade: 02.19 - Fundo Manutenção Des. Educ. Bas. FUNDEB; Projeto/Atividade: 12.361.0011.1129.0000 - Const. Ampl. e Reforma de Unidades Escolares; 12.365.0007.1097.0000 - Const. Ref. e Ampl. de Unidades Escolares Creches; Unidade: 02.11 - Manutenção e Desenv. do Ensino Municipal; Projeto/Atividade: 12.365.0007.1118.0000 - Construção de Creches-Unidade Escolar; Elemento de despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações.
<b>E</b>	<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.260.584,68.</b> <b>EMPREITADA:</b> ( ) Global ( X ) Preço Unitário <b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:</b> ( X ) Global ( ) Por Lote
<b>F</b>	<b>LOCAL DE EXECUÇÃO</b> Bairro Terra do Sol na sede do município de Bacabal/MA
<b>G</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO</b> Setor de Engenharia. <b>UNIDADE FISCALIZADORA</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>H</b>	<b>LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO</b> Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, setor de engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 081101/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### ANEXO II-A – Especificação de serviços e materiais

As especificações técnicas e desenhos que constituem este Anexo estão disponíveis em mídia, e serão gravados no ato da entrega do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 081101/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_

### **ANEXO III – ORÇAMENTO ESTIMATIVO, COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

As planilhas orçamentárias que constituem este Anexo estão disponíveis em mídia, e serão gravados no ato da entrega do edital.

**O licitante deverá apresentar seu próprio cronograma físico-financeiro, após assinatura do contrato, nos termos do Anexo II – Especificações Técnicas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



# **PROJETO BÁSICO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO TERRA DO SOL – BACABAL - MA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
**CURVA ABC**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
**COMPOSIÇÃO BDI**  
**PLANILHA DE ENCARGOS**  
**MEMORIAL DISCRITIVO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
PROJETOS E CONVÊNIOS

OBRA : U.E MARIA OLIVEIRA VELOSO E CRECHE MUNICIPAL INFANTIL  
LOCAL: BAIRRO TERRA DO SOL, QD 32, RUA 20, BACABAL - MA  
SINAPI - ORSE - SET 2021 - NÃO DESONERADO  
ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTA 71,21% / HORISTA 112,86%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM		DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	0051/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	5,95	344,82	2.051,68
1.2	CREA-MA	REGISTRO DO PROJETO E OBRA NO CREA-MA	UND	1,00	233,94	233,94
1.3	00057/ORSE	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE GRANDE S=53,24M2 COM MATERIAIS NOVOS	UND	1,00	21.304,14	21.304,14
1.4	C2850/SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UND	1,00	1.308,20	1.308,20
1.5	C1622/SEINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UND	1,00	2.864,38	2.864,38
1.6	00053/ORSE	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA ESP = 10MM (1 USO)	M²	726,20	92,19	66.948,38
1.7	04177/ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ACIMA DE 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M²	3.759,10	5,53	20.787,82
1.8	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	20.587,79	247.053,48
				<b>TOTAL DO SUBITEM</b>	<b>R\$</b>	<b>362.552,02</b>
<b>2.0</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>				
2.1	02497/ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50M	m³	380,16	42,34	16.095,97
2.2	C2921/SEINFRA	REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m³	158,25	29,14	4.611,41
2.3	96617/SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	278,44	15,22	4.237,86
2.4	95956/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA SAPATAS (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m²	115,67	2398,51	277.435,65
2.5	95956/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA VIGA BALDRAME (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m²	50,09	2398,51	120.141,37
2.6	04953/ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMAOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	m²	761,95	21,08	16.061,91
				<b>TOTAL DO SUBITEM</b>	<b>R\$</b>	<b>438.584,16</b>
<b>3.0</b>		<b>SUPRA-ESTRUTURA</b>				
3.1	95956/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA CINTA SUPERIOR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m²	83,56	2398,51	200.419,50
3.2	95956/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA PILARES (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m²	86,25	2398,51	206.871,49
3.3	07393/ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	m²	1.705,80	154,65	263.801,97
3.4	06457/ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)(PILARES)	M³	308,76	2.439,30	753.158,27
3.5	95969/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	m³	5,96	2960,12	17.642,32
3.6	12436/ORSE	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMAOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL	UND	32,00	373,66	11.957,12
				<b>TOTAL DO SUBITEM</b>	<b>R\$</b>	<b>1.453.850,66</b>
<b>4.0</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
<b>4.1</b>		<b>ALVENARIA</b>				
4.1.1	87508/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	3.405,67	66,29	225.761,86
				<b>TOTAL DO SUBITEM</b>	<b>R\$</b>	<b>225.761,86</b>
<b>5.0</b>		<b>COBERTURA</b>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



5.1	12510/ORSE	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA CMVIGAS-TRELIÇA PRATT UDC150 E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M²	2.240,25	174,01	389.825,90
5.2	94210/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	2.240,25	48,22	108.024,86
5.3	0305/ORSE	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO 50 CM (FUNDO=14 CM, LATERAIS=15 CM, BORDAS=3 CM)	M	131,85	122,13	16.102,84
5.4	68058/SINAPI	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	M	350,00	35,96	12.586,00
5.5	8637/ORSE	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	186,70	55,48	10.358,12
				<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		<b>R\$ 536.897,72</b>
<b>6.0</b>	<b>FORRO</b>					
6.1	04449/ORSE	FORRO DE PVC, EM REGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS EM PVC) MARCA ARAFORROS OU SIMILAR, INSTALADO	M²	1.181,25	67,29	79.486,31
6.2	04449/ORSE	FORRO DE PVC, EM REGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS EM PVC) MARCA ARAFORROS OU SIMILAR, INSTALADO	M²	652,65	67,29	43.916,82
				<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		<b>R\$ 123.403,13</b>
<b>07</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					
<b>7.1</b>	<b>PORTAS</b>					
7.1.1	91341/SINAPI	PORTA P1(0,60X1,65) ALUMÍNIO, ABRIR, TIPO VENEZIANA, COMPLETA, COR FOSCA	M²	37,62	462,67	17.405,65
7.1.2	91341/SINAPI	PORTA P2(0,70X2,10) ALUMÍNIO, ABRIR, TIPO VENEZIANA, COMPLETA, COR FOSCA	M²	14,70	462,67	6.801,25
7.1.3	739104/SINAPI	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-ÓCA, 0,70 X 2,10 M, INCLUSIVE BATES E FERRAGENS	UND	10,00	677,07	6.770,70
7.1.4	03547/ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATE E FERRAGENS	UND	12,00	685,96	8.231,52
7.1.5	08029/ORSE	PORTA EM MADEIRA LEI (IPÊ), LISA, SEMI-ÓCA, 80 X 210CM, COM VISOR DE VIDRO 6MM (60X40CM), INCLUSIVE BATES E FERRAGENS	UND	25,00	973,79	24.344,75
7.1.6	91341/SINAPI	PORTA P6(0,80X2,10) ALUMÍNIO, ABRIR, TIPO VENEZIANA, COMPLETA, COR FOSCA	M²	2,36	462,67	1.091,90
7.1.7	08197/SINAPI	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATES E FERRAGENS	UND	10,00	623,24	6.232,40
7.1.8	11718/ORSE	PORTA P8(1,40X2,10) PORTÃO EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	UND	2,00	498,91	997,82
7.1.9	11718/ORSE	PORTA P9(1,80X2,10)PORTÃO EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	UND	2,00	498,91	997,82
7.1.10	11946/ORSE	PORTA P10(2,85X2,10) PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA, EXCLUSIVE VIDRO	M²	5,97	299,97	1.790,82
7.1.11	11946/ORSE	PORTA P11(3,75X2,10) PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA, EXCLUSIVE VIDRO	M²	7,87	299,97	2.360,76
7.1.12	04797/ORSE	PORTA P12(2,30X2,10) PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM QUADRO DE DN 1", E VERTICAIS DE DN 1/2"	M²	4,83	308,27	1.488,94
7.1.13	04797/ORSE	PORTA P13(3,06X2,45)PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM QUADRO DE DN 1", E VERTICAIS DE DN 1/2"	M²	15,00	308,27	4.624,05
7.1.14	04797/ORSE	PORTA P14(2,55X2,10)PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM QUADRO DE DN 1", E VERTICAIS DE DN 1/2"	M²	5,35	308,27	1.649,24
7.1.15	04797/ORSE	PORTA P15(3,60X2,10) PORTAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM QUADRO DE DN 1", E VERTICAIS DE DN 1/2"	M²	7,56	308,27	2.330,52
7.1.16	91341/SINAPI	PORTA P16(1,60X2,10) ALUMÍNIO, ABRIR, TIPO VENEZIANA, COMPLETA, COR FOSCA, COM VIDRO LISO INCOLOR, E= 3MM	M²	6,72	462,67	3.109,14
7.1.17	04797/ORSE	PORTA P14(2,55X2,10) PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM QUADRO DE DN 1", E VERTICAIS DE DN 1/2"	M²	4,95	308,27	1.525,94
				<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		<b>R\$ 91.753,22</b>
<b>7.2</b>	<b>JANELAS</b>					
7.2.2	94569/SINAPI	JANELA J1(0,50X0,40) JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,60	481,65	770,64
7.2.3	94569/SINAPI	JANELA J2(1,20X0,40) JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	12,96	481,65	6.242,18
7.2.4	94569/SINAPI	JANELA J3(1,50x1,10)JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,65	481,65	794,72
7.2.5	94569/SINAPI	JANELA J4(2,10X0,40)JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	4,20	481,65	2.022,93
7.2.6	94569/SINAPI	JANELA J5(2,55X1,10)JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	78,54	481,65	37.828,79
7.2.7	94569/SINAPI	JANELA J6(3,30X0,50)JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	3,30	481,65	1.589,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



7.2.8	94569/SINAPI	JANELA J7(3,35X1,10) JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	58,96	481,65	28.398,08
7.2.9	94569/SINAPI	JANELA J10(3,15X1,10)JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	10,40	481,65	5.009,16
7.2.10	94569/SINAPI	JANELA J12(4,20X1,10) JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	13,86	481,65	6.675,67
7.2.11	94569/SINAPI	JANELA J13(3,05X0,50)JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	4,57	481,65	2.201,14
				<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		<b>R\$ 91.532,76</b>
7.3		<b>PELE DE VIDRO</b>				
7.3.3	CPU-002	PELE DE VIDRO 6 MM LAMINADO	M²	90,32	1.798,78	162.465,81
				<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		<b>R\$ 162.465,81</b>
7.4		<b>ELEMENTO VAZADO</b>				
7.4.1	09935/ORSE	CB1(4,20X3,00) COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9 x 20 x 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	12,60	71,84	905,18
7.4.2	09935/ORSE	CB3(3,20X3,00) COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9 x 20 x 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	86,40	71,84	6.206,98
7.4.3	09935/ORSE	CB5(3,00X3,00) COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9 x 20 x 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	9,00	71,84	646,56
7.4.4	09935/ORSE	CB6(4,40X1,40) COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9 x 20 x 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	12,32	71,84	885,07
7.4.5	09935/ORSE	CB7(4,20X1,40) COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9 x 20 x 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	5,88	71,84	422,42
7.4.6	09935/ORSE	CB8(1,60X3,00) COBOGOCERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9 x 20 x 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	33,60	71,84	2.413,82
7.4.7	09935/ORSE	CB9(4,40X3,00) COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9 x 20 x 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	26,40	71,84	1.896,58
7.4.8	09935/ORSE	CB10(2,40X2,60) COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9 x 20 x 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	6,24	71,84	448,28
7.4.9	09935/ORSE	CB12(1,60X2,60) COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9 x 20 x 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	4,16	71,84	298,85
7.4.10	09935/ORSE	CB13(3,20X2,60) COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9 x 20 x 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	16,64	71,84	1.195,42
7.4.11	09935/ORSE	CB14(4,40X2,60) COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9 x 20 x 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	11,44	71,84	821,85
				<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		<b>R\$ 16.141,01</b>
8.0		<b>REVESTIMENTOS</b>				
8.1	03310/ORSE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M²	6.691,18	5,47	36.600,75
8.2	87554/SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	1.162,84	17,10	19.884,56
8.3	03317/ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M²	5.528,34	17,89	98.902,00
8.4	87249/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M²	765,51	57,76	44.215,86
8.5	87259/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014(AMADEIRADO)	M²	75,50	114,29	8.628,90
8.6	02215/ORSE	REVESTIMENTO DE PISO OU PAREDE COM COM PEDRA MIRACEMA, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	118,82	84,21	10.005,83
8.7	11369/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	M²	160,48	51,77	8.308,05
8.8	05057/ORSE	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMINIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	428,77	458,82	196.728,25
				<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		<b>R\$ 423.274,20</b>
9.0		<b>RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>				
9.1	98689/SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	205,26	71,02	14.577,57
9.2	09087/ORSE	RODAPE EM PERFIL DE ALUMINIO, APLICADO	M	1.770,70	21,71	38.441,90
9.3	01988/ORSE	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, L=17CM, ESP= 2CM	M	170,98	87,54	14.967,59
				<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		<b>R\$ 67.987,06</b>
10.0		<b>PAVIMENTAÇÕES</b>				
10.1		<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA (PRÉ- ESCOLA)</b>				
10.1.1	02169/ORSE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	661,86	39,22	25.958,15
10.1.2	02180/ORSE	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M²	661,86	21,73	14.382,22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



10.1.3	09776/ORSE	PISO CERÂMICO 45 x 45 cm, COR BRANCO GELO PEI 5 ANTIDERRAPANTE, ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA.	M²	75,63	67,66	5.117,13
10.1.4	101727/SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M²	209,45	142,13	29.769,13
10.1.5	10172/ORSE	PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M²	365,95	41,80	15.296,71
			<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		<b>R\$</b>	<b>90.523,34</b>
<b>10.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA (FUNDAMENTAL)</b>					
10.2.1	02169/ORSE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	2.566,82	39,22	100.670,68
10.2.2	02180/ORSE	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M²	2.566,82	21,73	55.777,00
10.2.3	09776/ORSE	PISO CERÂMICO 45 x 45 cm, COR BRANCO GELO PEI 5 ANTIDERRAPANTE, ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA.	M²	433,35	67,66	29.320,46
10.2.4	10172/ORSE	PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M²	2.274,76	41,80	95.084,97
10.2.5	101734/SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	63,00	294,78	18.571,14
			<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		<b>R\$</b>	<b>299.424,25</b>
<b>10.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>					
10.3.1	02169/ORSE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	206,90	39,22	8.114,62
10.3.2	02180/ORSE	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M²	206,90	21,73	4.495,94
10.3.3	10172/ORSE	PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M²	206,90	41,80	8.648,42
10.3.4	10043/ORSE	PISO CIMENTADO DESEMPEADO COM JUNTA PLÁSTICA 1,20	M²	458,48	31,07	14.244,97
10.3.5	02608/ORSE	PISO EM BLOCO INTERTRAVADO SOBRE AREIA GROSSA SARRAFEADA COM 4 CM DE ESPESSURA	M²	156,70	33,80	5.296,46
10.3.6	10234/ORSE	GRAMA ESMERALDA OU SIMILAR	M²	241,76	16,37	3.957,61
10.3.7	94724/SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	318,47	37,49	11.939,44
10.3.8	94282/SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	318,47	42,94	13.675,10
			<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		<b>R\$</b>	<b>70.372,56</b>
<b>11.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b>					
11.1	00344/ORSE	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1	UN	1,00	1,97	1,97
11.2	00346/ORSE	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1 1/2"	UN	2,00	3,73	7,46
11.3	12412/SINAPI	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 4"	UN	1,00	104,85	104,85
11.4	10793/ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 2", EMBUTIR, P/ELETRODUTO - REV 01	UN	384,00	11,85	4550,40
11.5	00743/ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 4" CM, EMBUTIR, P/ELETRODUTO	UN	27,00	14,23	384,21
11.6	00777/ORSE	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", EM PVC, P/ PONTO DE LUZ EMBUTIDO	UN	359,00	10,95	3931,05
11.7	11265/ORSE	CURVA 45° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 50MM (1 1/2")	UN	10,00	7,24	72,40
11.8	91914/SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	10,86	54,30
11.9	95760/SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	UN	12,00	13,75	165,00
11.10	09816/ORSE	ARRUELA LISA ZINCADA D=14"	UN	50,00	0,36	18,00
11.11	10093/ORSE	BUCHA DE NYLON Nº06, REF:TEL-5306 - SPDA (FORNECIMENTO)	UN	50,00	0,08	4,00
11.12	04014/ORSE	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4" - FORNECIMENTO	UN	15,00	11,70	175,50
11.13	04015/ORSE	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M - FORNECIMENTO	UN	10,00	12,60	126,00
11.14	11039/ORSE	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE EM AÇO INOX - 4,2 X 32MM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	50,00	0,66	33,00
11.15	101560/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	235,00	11,74	2.758,90
11.16	101561/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	140,00	17,97	2.515,80
11.17	91927/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10.000,00	5,30	53.000,00
11.18	92984/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	28,81	288,10
11.19	92986/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	110,00	39,20	4.312,00
11.20	91929/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.600,00	7,48	26.928,00
11.21	92988/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,00	55,27	4.697,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



11.22	91931/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.300,00	10,12	53.636,00
11.23	101565/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	180,00	74,31	13.375,80
11.24	08117/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 150MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	30,00	173,21	5.196,30
11.25	08895/ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PVC TIPO AQUATIC 30X30X10CM	UN	10,00	84,61	846,10
11.26	11617/ORSE	PLACA 4X2", 2P, AFASTADOS, REF.: TABLET, DA TRAMONTINA OU SIMILAR	UN	416,00	2,89	1.202,24
11.27	00476/ORSE	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, DE EMBUTIR, COM CAIXA PVC 4"X2"	UN	2,00	18,30	36,60
11.28	03401/ORSE	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES	UN	83,00	6,54	542,82
11.29	03402/ORSE	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES	UN	1,00	10,94	10,94
11.30	00478/ORSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM PLACA EM PVC	UN	284,00	18,32	5.202,88
11.31	08818/ORSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 20 A, COM PLACA EM PVC	UN	63,00	23,00	1.449,00
11.32	03820/ORSE	RELÉ DE TEMPO 7PV00 20S 220V	UN	4,00	85,51	342,04
11.33	93653/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	11,24	224,80
11.34	93654/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	11,65	466,00
11.35	93655/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	12,47	24,94
11.36	93656/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	53,00	12,47	660,91
11.37	93657/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,45	13,45
11.38	101895/SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	416,73	416,73
11.39	101896/SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	636,40	1.272,80
11.40	07874/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	1,00	361,77	361,77
11.41	00453/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	UN	1,00	514,17	514,17
11.42	93673/SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	89,18	89,18
11.43	11558/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 350 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	UN	1,00	2.039,17	2.039,17
11.44	09041/ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UN	12,00	100,45	1.205,40
11.45	07996/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF 5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	UN	11,00	164,58	1.810,38
11.46	00354/ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 32MM (1")	M	335,00	13,62	4.562,70
11.47	00353/ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	M	1950,00	10,59	20.650,50
11.48	00356/ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 50MM (1 1/2")	M	1045,00	19,23	20.095,35
11.49	00357/ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 60MM (2")	M	295,00	26,70	7.876,50
11.50	00359/ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 85MM (3")	M	8,00	43,44	347,52
11.51	97608/SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	103,90	1.039,00
11.52	11423/ORSE	LÂMPADA LED 4,9W RGB, BIVOLT, 12V, INCLUSIVE CONTROLE (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	61,39	613,90
11.53	97600/SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	281,41	1.125,64
11.54	13284/ORSE	LÂMPADA LED 100W, LUZ BRANCA 6500K, TLN190 - E40, 120° DE ÂNGULO DE ABERTURA, MARCA GLIGHT OU SIMILAR	UN	19,00	269,90	5.128,10
11.55	672/ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA	UN	285,00	67,13	19.132,05
11.56	562/ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL.REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA	UN	44,00	66,03	2.905,32
11.57	00339/ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UN	1,00	475,47	475,47
11.58	12224/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 16 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	3,00	213,16	639,48
11.59	12227/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 30 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	1.121,67	1.121,67
11.60	12226/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	968,22	968,22
11.61	12228/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 32 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	470,00	470,00
11.62	12230/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 40 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	1.622,40	1.622,40
11.63	10368/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	UN	6,00	2.259,90	13.559,40
11.64	10369/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	UN	5,00	2.500,96	12.504,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



11.65	02359/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	UN	1,00	2.689,78	2.689,78
11.66	10220/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 22000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	UN	3,00	3.666,06	10.998,18
11.67	02360/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	UN	2,00	3.638,94	7.277,88
11.68	10370/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	UN	42,00	4.198,39	176.332,38
11.69	10371/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 36000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	UN	3,00	7.013,73	21.041,19
11.70	101553/SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00	15,05	45,15
11.71	03775/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR DE DISCO POLIMÉRICO 25 KV	UN	3,00	97,63	292,89
11.72	04135/ORSE	GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO	UN	3,00	14,94	44,82
11.73	04025/ORSE	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "T", 1900MM - FORNECIMENTO	UN	1,00	128,00	128,00
11.74	12876/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA RAIOS TIPO POLIMÉRICO 15KV - 12KA	UN	3,00	166,01	498,03
11.75	102107/SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	24.731,07	24.731,07
11.76	92996/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	161,35	8.067,50
11.77	92990/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,00	76,05	1.901,25
11.78	02955/ORSE	FORNECIMENTO DE SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM POSTE DT	UN	1,00	174,27	174,27
11.79	03129/ORSE	CAPACETE	UN	2,00	10,80	21,60
11.80	08022/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3" X 3M	M	9,00	628,46	5.656,14
11.81	08082/ORSE	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27M/KG)	KG	16,00	118,31	1.892,96
11.82	02841/ORSE	FORNECIMENTO DE ARAME DE FERRO GALVANIZADO 12 BWG	KG	1,00	23,65	23,65
11.83	11776/ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/1000 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00	2.025,73	2.025,73
11.84	03981/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO	UN	1,00	1.480,00	1.480,00
11.85	09379/ORSE	HASTE COBREÁDA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M	UN	8,00	39,05	312,40
11.86	00681/ORSE	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO	UN	5,00	5,00	25,00
11.87	09051/ORSE	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	UN	2,00	294,03	588,06
				<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		<b>R\$ 576.155,26</b>
<b>12.0</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA E AGUAS PLUVIAIS</b>					
12.1	01027/ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ AGUA, D=20 MM(1/2")	M	40,00	10,40	416,00
12.2	01028/ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ AGUA, D=25 MM(3/4")	M	364,50	12,36	4.505,22
12.3	01029/ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ AGUA, D=32 MM(1")	M	245,60	18,29	4.492,02
12.4	01030/ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ AGUA, D=40 MM(1 1/4")	M	100,00	37,23	3.723,00
12.5	01031/ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ AGUA, D=50 MM	M	156,00	40,70	6.349,20
12.6	01032/ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ AGUA, D=60 MM	M	76,00	54,11	4.112,36
12.7	89986/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	30,00	64,58	1.937,40
12.8	1469/ORSE	REGISTRO DE PRESSAO 1/2" C/CANOPLA CROMADA, LINHA STANDARD C39 - REF 1416, DECA OU SIMILAR	UND	7,00	81,29	569,03
12.9	89485/SINAPI	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	4,73	28,38
12.10	89493/SINAPI	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	8,88	17,76
12.11	89502/SINAPI	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	14,98	74,90
12.12	89358/SINAPI	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	5,68	28,40
12.13	89362/SINAPI	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	151,00	6,83	1.031,33
12.14	89367/SINAPI	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00	9,85	197,00
12.15	89501/SINAPI	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	11,00	12,87	141,57
12.16	89505/SINAPI	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	36,86	73,72
12.17	90373/SINAPI	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25MM - 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	88,00	13,27	1.167,76
12.18	1143/ORSE	JOELHO DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25 X 20MM	UND	15,00	9,15	137,25
12.19	88385/SINAPI	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM - 3/4"	UND	14,00	6,26	87,64
12.20	89395/SINAPI	TÊ 90 SOLDÁVEL - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	37,00	8,39	310,43
12.21	01199/ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	UND	111,00	128,40	14.252,40
12.22	09388/ORSE	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE REFORÇADA, P/ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS, D = 150MM	M	65,00	106,52	6.923,80
12.23	89529/SINAPI	ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UND	12,00	44,40	532,80
12.24	89724/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	57,00	9,10	518,70
12.25	89801/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	10,00	6,48	64,80
12.26	89809/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2015	UND	47,00	17,75	834,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



12.27	1110/ORSE	CURVA 45° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 40MM	UND	25,00	17,43	435,75
12.28	1537/ORSE	CURVA 45° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 100MM	UND	5,00	49,64	248,20
12.29	1111/ORSE	CURVA 45° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	UND	15,00	24,97	374,55
12.30	89783/SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	35,00	10,76	376,60
12.31	1562/ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMARIO, DIAM = 100 X 50MM	UND	5,00	43,49	217,45
12.32	02574/ORSE	CAIXA DE GORDURA EM PVC (MÚLTIPLA) COM CESTA DE LIMPEZA (TIGRE OU SIMILAR)	UND	6,00	104,78	628,68
12.33	3348/ORSE	CAIXA SIFONADA COMPLETA EM PVC, C/GRELHA E PORTA GRELHA, 100 X 150 X 50 MM	UND	25,00	15,72	393,00
12.34	4883/ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UND	20,00	540,67	10.813,40
12.35	13545/ORSE	ANEL DE VEDAÇÃO DN 100MM, REF. FC-7506, DA ASPERBRAS OU SIMILAR	UND	47,00	66,63	3.131,61
12.36	1651/ORSE	LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100MM	UND	10,00	35,84	358,40
12.37	102264/SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	413,35	21,22	8.771,29
12.38	1647/ORSE	JUNÇÃO INVERTIDA EM PVC RÍGIDO C/ ANEIS, PARA ESGOTO PRIMARIO, DIAM =100 X 100MM	UND	1,00	60,09	60,09
12.39	1530/ORSE	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 50MM	M	206,41	20,73	4.278,88
12.40	1529/ORSE	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 40MM	M	163,80	15,70	2.571,66
12.41	00191/ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS - REV 02	M²	125,42	512,80	64.315,38
12.42	102115/SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND	2,00	1.773,48	3.546,96
12.43	01717/ORSE	FOSSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 5,00 X 2,50 X 1,40 M	UND	1,00	14.544,30	14.544,30
12.44	98061/SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UND	1,00	6.376,39	6.376,39
12.45	11079/ORSE	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 5,00 X 2,50 X 2,00 M	UND	1,00	19.208,45	19.208,45
<b>TOTAL DO SUBITEM</b>						<b>R\$ 193.178,16</b>
<b>13.0</b>	<b>CISTERNA E CASTELO DE CONCRETO (CAIXA D'ÁGUA 40.000 L)</b>					
<b>13.1</b>	<b>SAPATAS</b>					
13.1.1	02497/ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1.50M	M3	28,45	42,34	1.204,57
13.1.2	96617/SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	21,45	15,22	326,47
13.1.3	95956/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA SAPATAS (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	12,10	2398,51	29.021,97
<b>13.2</b>	<b>VIGAS, CINTAS E PAREDE DE CONCRETO</b>					
13.2.1	95956/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA VIGA BALDRAME (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	3,20	2398,51	7.675,23
13.2.2	95956/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA CINTA SUPERIOR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M2	3,20	2398,51	7.675,23
13.2.3	91597/SINAPI	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA NEGATIVA DE LAJES, TELA T-196. AF_06/2019	KG	236,00	13,38	3.157,68
13.2.4	91603/SINAPI	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	KG	472,00	14,84	7.004,48
13.2.5	99432/SINAPI	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M3	10,80	483,61	5.222,99
<b>13.3</b>	<b>PILARES, PISO E LAJE MACIÇA</b>					
13.3.1	95956/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA PILARES (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	11,26	2398,51	27.007,22
13.3.3	09445/ORSE	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO, FCK = 21 MPA, E = 10 CM - NAO INCLUI FORMAS PARA JUNTAS DE CONCRETAGEM	M2	15,14	61,69	933,99
<b>13.4</b>	<b>FÓRMA DE MADEIRA, ALVENARIA REVESTIDA E ESCADA</b>					
13.4.1	03351/ORSE	FORMA CURVA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	188,60	115,46	21.775,76
13.4.2	00165/ORSE	ALVENARIA BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO, 9X19X24CM, E=24CM, COM ARGAMASSA T5 - 1:2,8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA=2CM	M2	49,50	114,64	5.674,68
13.4.3	03311/ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T2 - 1:3 (CIMENTO / AREIA / ADESIVO BIANCO) - REVISADO 08/2015	M2	99,10	8,63	855,23
13.4.4	03318/ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	M2	99,10	30,45	3.017,60
13.4.5	10022/ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA 5MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER, EXCETO PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	210,40	124,27	26.146,41
13.4.6	01862/ORSE	ESCADA DE FERRO COM GUARDA CORPO	M	15,00	565,14	8.477,10
13.4.7	00388/ORSE	TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO 60 X 60CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UND	1,00	1.564,38	1.564,38
<b>TOTAL DO SUBITEM</b>						<b>R\$ 156.740,99</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



14.0		LOUÇAS E ACESSÓRIOS					
14.1	09017/ORSE	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, C/SAÍDA HORIZONTAL, LINHA RAVENA, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	UND	44,00	443,08	19.495,52	
14.2	95472/ORSE	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	5,00	617,13	3.085,65	
14.3	08210/ORSE	DUCHA EM AÇO INOX, DECA, LINHA TARGA 1984 C 40 OU SIMILAR	UND	21,00	424,92	8.923,32	
14.4	01212/ORSE	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 100MM	UND	49,00	4,93	241,57	
14.5	01212/SINAPI	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	46,94	344,00	16.147,36	
14.6	02009/ORSE	CUBA DE EMBUTIR (DECA LINHA CARRARA REF L36) PARA INSTALAÇÃO EM BANCADAS, COM SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), ENGATE CROMADO (DECA), TORNEIRA DE METAL (DECA REF1190), VÁLVULA CROMADA (DECA REF 1600) OU SIMILARES	UND	41,00	431,52	17.692,32	
14.7	02024/ORSE	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO, BIOPRESS, REF. 1990 AV-BIO, DA FABRIMAR OU SIMILAR	UND	6,00	378,69	2.272,14	
14.8	02021/ORSE	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 34 X 56CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/ VÁLVULA CROMADA (DECA REF 1623), SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF1159) E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES - REV 03	UND	12,00	506,05	6.072,60	
14.9	08016/ORSE	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	561,40	2.245,60	
14.10	02088/ORSE	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-CARRARA REF L-60 OU SIMILAR) COM COLUNA, C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA E ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	5,00	615,42	3.077,10	
14.11	08492/ORSE	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	14,00	266,13	3.725,82	
14.12	04286/ORSE	DISPENSER SABAO LIQUIDO DE PLASTICO	UND	20,00	123,03	2.460,60	
14.13	04287/ORSE	DISPENSER PAPEL TOALHA DE PLASTICO	UND	20,00	44,67	893,40	
14.14	01472/ORSE	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/ CANOPLA LISA 40 MM (1 1/2")	UND	7,00	346,87	2.428,09	
14.15	12511/ORSE	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	UND	52,00	57,68	2.999,36	
14.16	12342/ORSE	MICTÓRIO COLETIVO AÇO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UND	2,00	595,56	1.191,12	
					<b>TOTAL DO SUBITEM</b>	<b>R\$</b>	<b>92.951,57</b>
15.0		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO					
15.1	12315/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO SÉCO - PQS - ABC - 12KG	UND	22,00	246,80	5.429,60	
15.2	97599/SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	36,00	24,49	881,64	
15.3	MERCADO	MARCAÇÃO NO PISO - 1 X 1M PARA EXTINTOR	M²	21,00	40,34	847,14	
15.4	11852/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - (SAÍDAS)	UND	50,00	31,78	1.589,00	
15.5	12137/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - (ALARME)	UND	14,00	28,73	402,22	
15.6	11853/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - (EXTINTOR DE INCÊNDIO)	UND	22,00	41,76	918,72	
15.7	12885/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE"- PLACA E7	UND	7,00	19,82	138,74	
15.8	92367/SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, COM CONEXÕES, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	188,60	139,40	26.290,84	
15.9	09235/ORSE	ASSENTAMENTO DE TUBO AÇO GALVANIZADO D= 2 1/2"	M	188,60	19,35	3.649,41	
15.10	101912/SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00	1.173,02	8.211,14	
15.11	101916/SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	2.753,40	5.506,80	
15.12	103019/SINAPI	REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° PARA HIDRANTE, D=2 1/2", INCLUSO TAMPÃO COM CORRENTE (RECALQUE EXTERNO)	UND	7,00	124,07	868,49	
15.13	07868/ORSE	BOMBA SCHNEIDER MOD BPI, 5CV, C/MOTOR ELÉTRICO, SUÇÃO E RECALQUE D=2 1/2" X 2 1/2" (INCÊNDIO)	UND	2,00	5.407,26	10.814,52	
15.14	08058/ORSE	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR	UND	3,00	377,93	1.133,79	
15.15	07861/ORSE	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCÊNDIO	UND	7,00	121,10	847,70	
15.16	12685/ORSE	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO 3 X 1,5MM	M	122,00	20,30	2.476,60	
15.17	11978/ORSE	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO CONVENCIONAL, MODELO VR-F, MARCA VERIN OU SIMILAR	UND	22,00	94,79	2.085,38	
15.18	12665/ORSE	SIRENE AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL, 120DB, PARA ALARME DE INCÊNDIO	UND	7,00	181,58	1.271,06	
15.19	03309/ORSE	ABRACADEIRA EM AÇO INOX, TIPO "D", 1", FORNECIMENTO	UND	50,00	2,15	107,50	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



15.20	94474/SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	20,00	115,00	2.300,00
15.21	03442/SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UND	2,00	11,95	23,90
15.22	94789/SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	4,00	281,73	1.126,92
15.23	94499/SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2" (REF1509)AF_06/2016	UND	5,00	227,48	1.137,40
15.24	97495/SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	11,00	417,10	4.588,10
15.25	92902/SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	176,50	529,50
15.26	01024/ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2" X 2"	UND	2,00	55,85	111,70
15.27	89353/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	30,78	30,78
15.28	03786/ORSE	MANÔMETRO 0 A 10 KGF/CM2, D=100MM, CONEXÃO 1/2" BSP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	203,28	406,56
15.29	09670/ORSE	PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2	UND	2,00	169,11	338,22
15.30	09905/ORSE	TANQUE DE PRESSÃO CAPACIDADE 30 LT (P/INCENDIO)	UND	1,00	1.388,15	1.388,15
15.31	92665/SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	65,63	131,26
15.32	89351/SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	25,42	50,84
15.33	103042/SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	13,73	27,46
15.34	97553/SINAPI	TE, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUBRAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	4,00	58,68	234,72
15.35	20972/SINAPI	REDUÇÃO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X 1 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UND	4,00	77,70	310,80
15.36	01264/ORSE	FLANGE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL COM SEXTAVADO E SEM FUIROS, DIÂM = 1/2"	UND	2,00	10,78	21,56
15.37	03913/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UND	15,00	61,93	928,95
15.38	10231/SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA FUNDO DE POÇO	UND	1,00	297,74	297,74
15.39	10905/SINAPI	TAMPAO EM LATAO COM CORRENTE, D= 2 1/2", PARA ENGATE RÁPIDO (INCENDIO)	UND	7,00	56,99	398,93
15.40	00388/ORSE	TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO 60 X 60CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UND	2,00	1.564,38	3.128,76
			<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		<b>R\$</b>	<b>90.982,54</b>
<b>16</b>		<b>SPDA</b>				
16.1	03414/ORSE	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27M/KG)	KG	155,50	118,31	18.397,21
16.2	09392/ORSE	CABO DE COBRE NÚ 35 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (3,16M/KG)	KG	12,00	110,74	1.328,88
16.3	06662/ORSE	ABRAÇADEIRA P/ TUBO GALVANIZADO D = 2"	UND	68,00	2,75	187,00
16.4	11095/ORSE	BARRA CHATA DE ALUMINIO 7/8" X 1/8"	M	792,60	14,53	11.516,48
16.5	09715/ORSE	BUCHA DE NYLON Nº08, REF: TEL-5308 (SPDA)	UND	85,00	0,24	20,40
16.6	11901/ORSE	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE EM AÇO INOX - 4,2 X 32MM	UND	34,00	0,49	16,66
16.7	11050/ORSE	PARAFUSO EM AÇO INOX 6,2 X 45MM	UND	17,00	0,98	16,66
16.8	12335/ORSE	PARAFUSO FENDA EM AÇO INOX 1/4" X 3/4"	UND	67,00	0,84	56,28
16.9	10260/ORSE	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4"	UND	67,00	0,90	60,30
16.10	11514/ORSE	FIXADOR UNIVERSAL ESTANHADO PARA CABOS 16 A 70MM2	UND	17,00	24,17	410,89
16.11	02664/ORSE	BUCHA DE NYLON S-06	UND	30,00	0,08	2,40
16.12	03490/ORSE	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO 254 MICR D= 5/8" X 2,40 M	UND	57,00	29,60	1.687,20
16.13	34643/SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UND	4,00	35,00	140,00
16.14	01577/SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UND	17,00	1,84	31,28
16.15	01578/SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UND	17,00	3,20	54,40
16.16	12431/ORSE	ARRUELA LISA EM AÇO INOX 1/4"	UND	17,00	0,30	5,10
16.17	11495/ORSE	SUPORTE GUIA SIMPLES - REF. TEL 220 SG 04	UND	606,00	8,33	5.047,98
16.18	11495/ORSE	SUPORTE GUIA SIMPLES - REF. TEL 220 SG 02	UND	90,00	8,33	749,70
16.19	11495/ORSE	SUPORTE GUIA SIMPLES - REF. TEL 220 SG 03	UND	129,00	8,33	1.074,57
16.20	08316/ORSE	TERMINAL AÉREO 3/8" X 250MM EM AÇO GALV, COM FIXAÇÃO HORIZONTAL, REF: TEL 044 OU SIMILAR - FORNECIMENTO	UND	127,00	5,36	680,72
16.21	11273/ORSE	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	UND	1,00	480,46	480,46
16.22	10729/ORSE	FIXADOR UNIVERSAL ESTANHADO PARA CABOS 16 A 70MM2 - FORNECIMENTO	UND	18,00	24,17	435,06
16.23	20254/SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X 110" CM	UND	17,00	35,44	602,48
16.24	1339/SINAPI	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	KG	1,34	38,94	52,18
16.25	09690/ORSE	CARTUCHO P/ SOLDA EXOTERMICA NR90	UND	1,00	20,00	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



16.26	11205/ORSE	CARTUCHO P/ SOLDA EXOTERMICA NR 35	UND	1,00	11,00	11,00
16.27	12350/ORSE	CARTUCHO P/ SOLDA EXOTERMICA NR115	UND	1,00	32,50	32,50
16.28	11539/ORSE	SOLDA EXOTERMICA	UND	78,00	60,00	4.680,00
16.29	38471/SINAPI	ALICATE PARA SOLDA EXOTERMICA	UND	2,00	78,92	157,84
<b>TOTAL DO SUBITEM</b>						<b>R\$ 47.955,63</b>
<b>17.1</b>		<b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>				
17.1	1360/ORSE	TUBO COBRE APARENTE, JUNTA SOLDADAS, D = 22 MM (3/4")	M	36,00	62,49	2.249,64
17.2	92287/SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	3,00	17,74	53,22
17.3	11852/ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	1,00	31,78	31,78
<b>TOTAL DO SUBITEM</b>						<b>R\$ 2.334,64</b>
<b>18.0</b>		<b>PINTURA</b>				
18.1	88411/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M²	5.528,34	2,28	12.604,62
18.2	88497/SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	5.528,34	10,67	58.987,39
18.3	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	5.528,34	12,17	67.279,90
18.4	88496/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	1.181,25	13,61	16.076,81
18.5	02305/ORSE	APLICAÇÃO DE 01 DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA - R1	M²	268,47	7,37	1.978,62
18.6	100742/SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	234,50	17,83	4.181,14
18.7	02323/ORSE	PINTURA P/ PISO C/ APLICAÇÃO DE 2 DEMAOS TINTA NOVACOR, CORES CERÂMICA, CONCRETO, VERDE OU AZUL - APLICAÇÃO C/ RÔLO - R1	M²	458,48	6,79	3.113,08
18.8	102219/SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	268,47	12,35	3.315,60
<b>TOTAL DO SUBITEM</b>						<b>R\$ 167.537,16</b>
<b>19.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
19.1	02423/ORSE	MASTRO TRIPLO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT (ÚTIL)= 6M (3,80M X 2" + 2,20M X 1 1/2"), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO CICLÓPICO - REV 01	UND	1,00	3.025,92	3.025,92
19.2	04629/ORSE	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50MM, EXCETO PINTURA DE ACABAMENTO	M	45,10	245,12	11.054,91
19.3	03535/ORSE	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA	M	231,65	105,88	24.527,10
19.4	304/ORSE	BRISÉS EM PVC COM ALETAS NA COR AMARELO TRANSLUCIDO E MONTANTE EM ALUMÍNIO REF 100 MARCA COMOVENT OU SIMILAR	M²	79,11	350,00	27.688,50
19.5	10769/ORSE	LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BACABAL 2020, MED. 1.600M X 1.730MM PARA A FIXAÇÃO EM MARCO INAUGURAL - TAMANHO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	1625,00	3.250,00
19.6	12047/ORSE	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 50 X 50CM - INSTALADO	UND	32,00	228,83	7.322,56
19.7	05252/ORSE	TIRANTE E PORÇA PARA CARRETEL D X L = 27 X 430MM	UND	2,00	98,69	197,38
19.8	02450/ORSE	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	3.759,10	2,27	8.533,16
<b>TOTAL DO SUBITEM</b>						<b>R\$ 85.599,53</b>
<b>TOTAL GERAL EM R\$:</b>						<b>R\$ 5.867.959,23</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI DE 23,67%</b>						<b>R\$ 7.256.905,17</b>
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS EM : <b>R\$ 7.256.905,17</b> (SETE MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).						

Bacabal, 18 de Novembro de 2021

Rodrigo Pinheiro Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 1118282078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



**CURVA ABC**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM		DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL	%	ACUMULADO	CONCEITO
3.4	06457/ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)(PILARES)	M³	308,76	2.439,30	931.430,83	12,84%	12,84%	A
5.1	12510/ORSE	ESTRUTURA METÁLICA PI COBERTURA C/ VIGAS- TRELIÇA PRATT UD C150 E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTEIRNIN, VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M²	2.240,25	174,01	482.097,69	6,64%	19,48%	A
2.4	95956/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA SAPATAS (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	115,67	2398,51	343.104,67	4,73%	24,21%	A
3.3	07393/ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	m²	1.705,80	154,65	326.243,90	4,50%	28,70%	A
1.8	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	20.587,79	305.531,04	4,21%	32,91%	A
4.1.1	87508/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	3.405,67	66,29	279.199,70	3,85%	36,76%	A
3.2	95956/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA PILARES (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	86,25	2398,51	255.837,97	3,53%	40,29%	A
3.1	95956/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA CINTA SUPERIOR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m²	83,56	2398,51	247.858,79	3,42%	43,70%	A
8.8	05057/ORSE	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	428,77	458,82	243.293,83	3,35%	47,05%	A
11.68	10370/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	UN	42,00	4.198,39	218.070,25	3,01%	50,06%	A
7.3.3	CPU-002	PELE DE VIDRO 6 MM LAMINADO	M²	90,32	1.798,78	200.921,47	2,77%	52,83%	A
2.5	95956/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA VIGA BALDRAME (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	50,09	2398,51	148.578,83	2,05%	54,87%	A
5.2	94210/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/14 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	2.240,25	48,22	133.594,34	1,84%	56,72%	A
10.2.1	02169/ORSE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	2.566,82	39,22	124.499,43	1,72%	58,43%	A
8.3	03317/ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M²	5.528,34	17,89	122.312,11	1,69%	60,12%	A
10.2.4	10172/ORSE	PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M²	2.274,76	41,80	117.591,58	1,62%	61,74%	A
6.1	04449/ORSE	FORRO DE PVC, EM REGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS EM PVC) MARCA ARAFORROS OU SIMILAR, INSTALADO	M²	1.181,25	67,29	98.300,72	1,35%	63,09%	A
18.3	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	5.528,34	12,17	83.205,05	1,15%	64,24%	A
1.6	00053/ORSE	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA ESP = 10MM (1 USO)	M²	726,20	92,19	82.795,06	1,14%	65,38%	A
12.41	00191/ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS - REV 02	M²	125,42	512,80	79.538,83	1,10%	66,47%	A
18.2	88497/SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	5.528,34	10,67	72.949,70	1,01%	67,48%	A
10.2.2	02180/ORSE	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M²	2.566,82	21,73	68.979,41	0,95%	68,43%	A
11.22	91931/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.300,00	10,12	66.331,64	0,91%	69,34%	A
11.17	91927/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10.000,00	5,30	65.545,10	0,90%	70,25%	B
8.4	87249/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M²	765,51	57,76	54.681,75	0,75%	71,00%	B
6.2	04449/ORSE	FORRO DE PVC, EM REGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS EM PVC) MARCA ARAFORROS OU SIMILAR, INSTALADO	M²	652,65	67,29	54.311,93	0,75%	71,75%	B
9.2	09087/ORSE	RODAPE EM PERFIL DE ALUMÍNIO, APLICADO	M	1.770,70	21,71	47.541,09	0,66%	72,40%	B
7.2.6	94569/SINAPI	JANELA J5(2,55X1,10) JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	78,54	481,65	46.782,87	0,64%	73,05%	B
8.1	03310/ORSE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M²	6.691,18	5,47	45.264,15	0,62%	73,67%	B
10.1.4	101727/SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXIVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M²	209,45	142,13	36.815,48	0,51%	74,18%	B
10.2.3	09776/ORSE	PISO CERÂMICO 45 x 45 cm, COR BRANCO GELO PEI 5 ANTIDERRAPANTE, ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA.	M²	433,35	67,66	36.260,61	0,50%	74,68%	B
13.1.3	95956/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA SAPATAS (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	12,10	2398,51	35.891,47	0,49%	75,17%	B
7.2.8	94569/SINAPI	JANELA J7(3,35X1,10) JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	58,96	481,65	35.119,91	0,48%	75,66%	B
19.4	304/ORSE	BRISES EM PVC COM ALETAS NA COR AMARELO TRANSLÚCIDO E MONTANTE EM ALUMÍNIO REF 100 MARCA COMOVENT OU SIMILAR	M²	79,11	350,00	34.242,37	0,47%	76,13%	B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



13.3.1	95956/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA PILARES (PREDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	11,26	2398,51							B
11.20	91929/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.600,00	7,48	33.399,83	0,46%	76,59%				B
15.8	92367/SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, COM CONEXÕES, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	188,60	139,40	32.513,88	0,45%	77,50%				B
13.4.5	10022/ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA 5MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER, EXCETO PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	210,40	124,27	32.335,26	0,45%	77,94%				B
10.1.1	02169/ORSE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M²	661,86	39,22	32.102,44	0,44%	78,39%				B
11.75	102107/SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	24.731,07	30.584,91	0,42%	78,81%				B
19.3	03535/ORSE	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA	M	231,65	105,88	30.332,67	0,42%	79,23%				B
7.1.5	08029/ORSE	PORTA EM MADEIRA LEI (IPÊ), LISA, SEMI-ÓCA, 80 X 210CM, COM VISOR DE VIDRO 6MM (60X40CM), INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UND	25,00	973,79	30.107,15	0,41%	79,64%				B
13.4.1	03351/ORSE	FORMA CURVA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	188,60	115,46	26.930,08	0,37%	80,01%				B
1.3	00057/ORSE	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE GRANDE	UND	1,00	21.304,14	26.346,83	0,36%	80,37%				B
11.69	10371/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 36000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	UN	3,00	7.013,73	26.021,64	0,36%	80,73%				B
1.7	04177/ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ACIMA DE 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M²	3.759,10	5,53	25.708,30	0,35%	81,09%				B
11.47	00353/ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	M	1950,00	10,59	25.538,47	0,35%	81,44%				B
11.48	00356/ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 50MM (1 1/2")	M	1045,00	19,23	24.851,92	0,34%	81,78%				B
8.2	87554/SINAPI	EMBUÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	1.162,84	17,10	24.591,24	0,34%	82,12%				B
14.1	09017/ORSE	VASO SANITÁRIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, C/SAÍDA HORIZONTAL, LINHA RAYENA, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	UND	44,00	443,08	24.110,11	0,33%	82,45%				B
12.45	11079/ORSE	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 Furos E DIMENSÕES INTERNAS DE 5,00 X 2,50 X 2,00 M	UND	1,00	19.208,45	23.755,09	0,33%	82,78%				B
11.55	672/ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR PILAMP.FLUORESCENTE 1X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELÉTRÔNICO E LÂMPADA	UN	285,00	67,13	23.660,61	0,33%	83,11%				B
10.2.5	101734/SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	63,00	294,78	22.966,93	0,32%	83,42%				B
16.1	03414/ORSE	CABO DE COBRE NU 50 MM² - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27MKG)	KG	155,50	118,31	22.751,82	0,31%	83,74%				B
14.6	02009/ORSE	CUBA DE EMBUTIR (DECA LINHA CARRARA REF L36) PARA INSTALAÇÃO EM BANCADAS, COM SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), ENGATE CROMADO (DECA), TORNEIRA DE METAL (DECA REF 1190), VÁLVULA CROMADA (DECA REF 1600) OU SIMILARES	UND	41,00	431,52	21.880,09	0,30%	84,04%				B
3.5	95969/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	m³	5,96	2960,12	21.818,25	0,30%	84,34%				B
7.1.1	91341/SINAPI	PORTA P1(0,60X1,65) ALUMÍNIO, ABRIR, TIPO VENEZIANA, COMPLETA, COR.FOSCA	M²	37,62	462,67	21.525,56	0,30%	84,63%				B
14.5	01212/SINAPI	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	46,94	344,00	19.969,44	0,28%	84,91%				B
5.3	0305/ORSE	CHALÇA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO 50 CM (FUNDO=14 CM, LATERAIS=15 CM, BORDAS=3 CM)	M	131,85	122,13	19.914,38	0,27%	85,18%				B
2.1	02497/ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50M	m³	380,16	42,34	19.905,89	0,27%	85,46%				B
18.4	88496/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	1.181,25	13,61	19.882,19	0,27%	85,73%				B
2.6	04953/ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	m²	761,95	21,08	19.863,76	0,27%	86,01%				B
10.1.5	10172/ORSE	PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M²	365,95	41,80	18.917,44	0,26%	86,27%				B
9.3	01988/ORSE	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, L=17CM, ESP= 2CM	M	170,98	87,54	18.510,42	0,26%	86,52%				B
9.1	98689/SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. A	M	205,28	71,02	18.028,07	0,25%	86,77%				B
12.43	01717/ORSE	FOSSA EM ALVENARIA DE TJOLO MACIÇO 5,00 X 2,50 X 1,40 M	UND	1,00	14.544,30	17.986,94	0,25%	87,02%				B
10.1.2	02180/ORSE	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M²	661,86	21,73	17.786,49	0,25%	87,26%				B
12.21	01199/ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	UND	111,00	128,40	17.625,94	0,24%	87,51%				B
10.3.4	10043/ORSE	PISO CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA PLÁSTICA 1,20	M²	458,48	31,07	17.616,76	0,24%	87,75%				B
10.3.8	94282/SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	318,47	42,94	16.912,00	0,23%	87,98%				B
11.63	10368/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	UN	6,00	2.259,90	16.768,91	0,23%	88,21%				B
11.23	101565/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	180,00	74,31	16.541,85	0,23%	88,44%				B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



18.1	88411/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	MF	5.528,34	2,28	15.588,13	0,21%	88,66%	B
5.4	68058/SINAPI	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	M	350,00	35,96	15.565,11	0,21%	88,87%	B
11.64	10369/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU/H C/COMPRESSOR ROTATIVO	UN	5,00	2.500,96	15.464,69	0,21%	89,08%	B
3.6	12436/ORSE	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPLADA, PINTADA EM NOVAÇOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL	UND	32,00	373,66	14.787,37	0,20%	89,29%	B
10.3.7	94724/SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	318,47	37,49	14.765,51	0,20%	89,49%	B
16.4	11095/ORSE	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8"	M	792,60	14,53	14.242,43	0,20%	89,69%	B
19.2	04629/ORSE	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50MM, EXCETO PINTURA DE ACABAMENTO	M	45,10	245,12	13.671,61	0,19%	89,88%	B
11.66	10220/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 22000 BTU/H C/COMPRESSOR ROTATIVO	UN	3,00	3.666,06	13.601,45	0,19%	90,06%	C
15.13	07868/ORSE	BOMBA SCHNEIDER MOD BPI, 5CV, C/MOTOR ELÉTRICO, SUCCÃO E RECALQUE D=2 1/2" X 2 1/2" (INCENDIO)	UND	2,00	5.407,26	13.374,32	0,18%	90,25%	C
12.34	4883/ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UND	20,00	540,67	13.372,93	0,18%	90,43%	C
5.5	8637/ORSE	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	186,70	55,48	12.809,88	0,18%	90,61%	C
8.6	02215/ORSE	REVESTIMENTO DE PISO OU PAREDE COM PEDRA MIRACEMA, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	MF	118,82	84,21	12.374,21	0,17%	90,78%	C
14.3	08210/ORSE	DUCHA EM AÇO INOX, DECA, LINHA TARGA 1984 C 40 OU SIMILAR	UND	21,00	424,92	11.035,47	0,15%	90,93%	C
12.37	102264/SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORES DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	413,35	21,22	10.847,45	0,15%	91,08%	C
10.3.3	10172/ORSE	PISO ALTA RESISTÊNCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENGERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	MF	206,90	41,80	10.695,50	0,15%	91,23%	C
8.5	87259/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014(AMADEIRADO)	MF	75,50	114,29	10.671,35	0,15%	91,37%	C
19.8	02450/ORSE	LIMPEZA GERAL DA OBRA	MF	3.759,10	2,27	10.552,96	0,15%	91,52%	C
13.4.6	01862/ORSE	ESCALADA DE FERRO COM GUARDA CORPO	M	15,00	565,14	10.483,63	0,14%	91,66%	C
8.7	11369/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	MF	160,48	51,77	10.274,56	0,14%	91,81%	C
7.1.4	03547/ORSE	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UND	12,00	685,96	10.179,92	0,14%	91,95%	C
15.10	101912/SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONTRAFORÇO EM ARGAMASSA TRACÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	MF	206,90	39,22	10.035,35	0,14%	92,22%	C
11.76	92996/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	161,35	9.977,08	0,14%	92,36%	C
11.49	00357/ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 60MM (2")	M	295,00	26,70	9.740,87	0,13%	92,50%	C
13.2.1	95956/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA VIGA BALDRAME (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	3,20	2398,51	9.491,96	0,13%	92,63%	C
13.2.2	95956/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA LANTERNA SUPERIOR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M2	3,20	2398,51	9.491,96	0,13%	92,76%	C
19.6	12047/ORSE	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 50 X 50CM - INSTALADA	UND	32,00	228,83	9.055,81	0,12%	92,88%	C
11.67	02360/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU/H C/COMPRESSOR ROTATIVO	UN	2,00	3.638,94	9.000,55	0,12%	93,01%	C
13.2.4	91603/SINAPI	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	KG	472,00	14,84	8.662,44	0,12%	93,13%	C
12.22	09388/ORSE	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE REFORÇADA, P/ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS, D = 150MM	M	65,00	106,52	8.562,66	0,12%	93,24%	C
7.1.2	91341/SINAPI	PORTA P2(0,70X2,10) ALUMÍNIO, ABRIR, TIPO VENEZIANA, COMPLETA, COR FOSCA	MF	14,70	462,67	8.411,10	0,12%	93,36%	C
7.1.3	739104/SINAPI	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA, 0,70 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UND	10,00	677,07	8.373,32	0,12%	93,48%	C
7.2.10	94569/SINAPI	JANELA J12(4,20X1,10) JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	MF	13,86	481,65	8.255,80	0,11%	93,59%	C
12.44	98061/SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UND	1,00	6.376,39	7.885,68	0,11%	93,70%	C
12.5	01031/ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ AGUA, D=50 MM	M	156,00	40,70	7.852,06	0,11%	93,81%	C
7.2.3	94569/SINAPI	JANELA J2(1,20X0,40) JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	MF	12,96	481,65	7.719,71	0,11%	93,91%	C
7.1.7	08197/SINAPI	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES DE 16 A 19CM E FERRAGENS	UND	10,00	623,24	7.707,61	0,11%	94,02%	C
7.4.2	09935/ORSE	CB3(3,20X3,00) COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9 x 20 x 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	MF	86,40	71,84	7.676,17	0,11%	94,12%	C
14.8	02021/ORSE	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 34 X 38CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/ VÁLVULA CROMADA (DECA REF 1623), SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF1159) E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES - REV 03	UND	12,00	506,05	7.509,98	0,10%	94,23%	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



13.4.2	00165/ORSE	ALVENARIA BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO, 9X19X24CM, E=24CM, COM ARGAMASSA T5 - 1:2:8 (CIMENTO/CAU/AREIA), JUNTA=2CM	M2	49,50	114,64	7.017,88	0,10%	94,32%	C
11.80	08022/ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3" X 3M	M	9,00	628,46	6.994,95	0,10%	94,42%	C
15.11	101916/SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	2.753,40	6.810,26	0,09%	94,51%	C
15.1	12315/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PQ QUÍMICO SECO - PQS, ABC - 12KG	UND	22,00	246,80	6.714,79	0,09%	94,61%	C
10.3.5	02608/ORSE	PISO EM BLOCO INTERTRAVADO SOBRE AREIA GROSSA SARRAFEADA COM 4 CM DE ESPESSURA	M²	156,70	33,80	6.550,13	0,09%	94,70%	C
13.2.5	99432/SINAPI	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M3	10,80	483,61	6.459,27	0,09%	94,79%	C
11.30	00478/ORSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM PLACA EM PVC	UN	284,00	18,32	6.434,40	0,09%	94,88%	C
11.24	08117/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 150MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	30,00	173,21	6.426,26	0,09%	94,96%	C
11.54	13284/ORSE	LÂMPADA LED 100W, LUZ BRANCA 6500K, TLN190 - E40, 120° DE ÂNGULO DE ABERTURA, MARCA GLIGHT OU SIMILAR	UN	19,00	269,90	6.341,92	0,09%	95,05%	C
10.1.3	09776/ORSE	PISO CERÂMICO 45 x 45 cm, COR BRANCO GELO PEI 5 ANTIDERRAPANTE, ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA.	M²	75,63	67,66	6.328,35	0,09%	95,14%	C
16.17	11495/ORSE	SUPOORTE GUIA SIMPLES - REF. TEL 220 SG 04	UND	606,00	8,33	6.242,84	0,09%	95,22%	C
7.2.9	94569/SINAPI	JANELA 110(3,15X1,10)JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	10,40	481,65	6.194,83	0,09%	95,31%	C
11.21	92988/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,00	55,27	5.809,95	0,08%	95,39%	C
16.28	11539/ORSE	SOLDA EXOTÉRMICA	UND	78,00	60,00	5.787,76	0,08%	95,47%	C
7.1.13	04797/ORSE	PORTA P13(3,06X2,45)PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM QUADRO DE DN 1", E VERTICAIS DE DN 1/2"	M²	15,00	308,27	5.718,56	0,08%	95,55%	C
2.2	C2921/SEINFRA	REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m³	158,25	29,14	5.702,92	0,08%	95,63%	C
15.24	97495/SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	11,00	417,10	5.674,10	0,08%	95,71%	C
11.46	00354/ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 32MM (1")	M	335,00	13,62	5.642,69	0,08%	95,78%	C
11.4	10793/ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 2", EMBUTIR, P/ELETRODUTO - REV 01	UN	384,00	11,85	5.627,48	0,08%	95,86%	C
12.2	01028/ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDAVEL MARROM P/ AGUA, D=25 MM(3/4")	M	364,50	12,36	5.571,61	0,08%	95,94%	C
10.3.2	02180/ORSE	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRACO T4 ESP. MÉDIA = 2,5CM	M²	206,90	21,73	5.560,13	0,08%	96,01%	C
12.3	01029/ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDAVEL MARROM P/ AGUA, D=32 MM(1")	M	245,60	18,29	5.555,29	0,08%	96,09%	C
11.19	92986/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	110,00	39,20	5.332,65	0,07%	96,16%	C
12.39	1530/ORSE	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 50MM	M	206,41	20,73	5.291,69	0,07%	96,24%	C
2.3	96617/SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COIROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	278,44	15,22	5.240,96	0,07%	96,31%	C
18.6	100742/SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (FOR DEMÃO). AF_01/2020	M²	234,50	17,83	5.170,81	0,07%	96,38%	C
12.6	01032/ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDAVEL MARROM P/ AGUA, D=60 MM	M	76,00	54,11	5.085,76	0,07%	96,45%	C
10.3.6	10234/ORSE	GRAMA ESMERALDA OU SIMILAR	M²	241,76	16,37	4.894,38	0,07%	96,52%	C
11.6	00777/ORSE	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", EM PVC, P/ PONTO DE LUZ EMBUTIDO	UN	359,00	10,95	4.861,53	0,07%	96,58%	C
14.11	08492/ORSE	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	14,00	266,13	4.607,72	0,06%	96,65%	C
12.4	01030/ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDAVEL MARROM P/ AGUA, D=40 MM(1 1/4")	M	100,00	37,23	4.604,23	0,06%	96,71%	C
15.9	09235/ORSE	ASSENTAMENTO DE TUBO AÇO GALVANIZADO D= 2 1/2"	M	188,60	19,35	4.513,23	0,06%	96,77%	C
12.42	102115/SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND	2,00	1.773,48	4.386,53	0,06%	96,83%	C
18.8	102219/SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	268,47	12,35	4.100,41	0,06%	96,89%	C
19.5	10769/ORSE	LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BACABAL 2020, MED. 1.600M X 1.730MM PARA A FIXAÇÃO EM MARCO INAUGURAL - TAMANHO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	1625,00	4.019,28	0,06%	96,95%	C
13.2.3	91597/SINAPI	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA NEGATIVA DE LAJES, TELA T-196. AF_06/2019	KG	236,00	13,38	3.905,10	0,05%	97,00%	C
12.35	13545/ORSE	ANEL DE VEDAÇÃO DN 100MM, REF. FC-7506, DA ASPERBRAS C	UND	47,00	66,63	3.872,86	0,05%	97,05%	C
15.40	00388/ORSE	TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO 60 X 60CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UND	2,00	1.564,38	3.869,34	0,05%	97,11%	C
18.7	02323/ORSE	PINTURA P/ PISO C/ APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS TINTA NOVAÇOR, CORES CERÂMICA, CONCRETO, VERDE OU AZUL - APLICAÇÃO C/ RÔLO - R1	M²	458,48	6,79	3.849,95	0,05%	97,16%	C
7.1.16	91341/SINAPI	PORTA P16(1,60X2,10) ALUMÍNIO, ABRIR, TIPO VENEZIANA, COMPLETA, COR FOSCA, COM VIDRO LISO INCOLOR, E= 3MM	M²	6,72	462,67	3.845,08	0,05%	97,21%	C
14.2	95472/ORSE	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	5,00	617,13	3.816,02	0,05%	97,27%	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



14.10	02088/ORSE	LAVATORIO LOUÇA (DECA-CARRARA REF L-80 OU SIMILAR) COM COLUNA, C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA E ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	5,00	615,42	3.805,45	0,05%	97,32%	C
19.1	02423/ORSE	MASTRO TRÍPLIO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT (UTIL)= 6M (3,80M X 2' + 2,20M X 1 1/2"), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO CICLÓPICO - REV 01	UND	1,00	3.025,92	3.742,16	0,05%	97,37%	C
13.4.4	03318/ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	M2	99,10	30,45	3.731,86	0,05%	97,42%	C
14.15	12511/ORSE	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	UND	52,00	57,68	3.709,31	0,05%	97,47%	C
11.56	562/ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL.REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA	UN	44,00	66,03	3.593,01	0,05%	97,52%	C
1.5	C1622/SEINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UND	1,00	2.864,38	3.542,38	0,05%	97,57%	C
11.15	101560/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	235,00	11,74	3.411,93	0,05%	97,62%	C
11.65	02359/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU/H C/COMPRESSOR ROTATIVO	UN	1,00	2.689,78	3.326,45	0,05%	97,66%	C
12.40	1529/ORSE	TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 40MM	M	163,80	15,70	3.180,37	0,04%	97,71%	C
11.16	101561/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	140,00	17,97	3.111,29	0,04%	97,75%	C
15.16	12685/ORSE	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO 3 X 1,5MM	M	122,00	20,30	3.062,81	0,04%	97,79%	C
14.12	04286/ORSE	DISPENSER SABAO LIQUIDO DE PLASTICO	UND	20,00	123,03	3.043,02	0,04%	97,83%	C
14.14	01472/ORSE	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/ CANOPLA LISA 40 MM (1 CB8(1,60X3,00) COBOGOCERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9 x 20 x 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	UND	7,00	346,87	3.002,82	0,04%	97,88%	C
7.4.6	09935/ORSE	PORTA P11(3,75X2,10) PORTA EM ALUMINIO, COR N/P/B, MOL DURA-VIDRO, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA, EXCLUSIVE VIDRO	M²	33,60	71,84	2.985,18	0,04%	97,92%	C
7.1.11	11946/ORSE	PORTA P15(3,60X2,10) PORTA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM QUADRO DE DN 1", E VERTICAIS DE DN 1/2"	M²	7,87	299,97	2.919,56	0,04%	97,96%	C
7.1.15	04797/ORSE	PORTA P15(3,60X2,10) PORTA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM QUADRO DE DN 1", E VERTICAIS DE DN 1/2"	M²	7,56	308,27	2.882,16	0,04%	98,00%	C
15.20	94474/SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	UND	20,00	115,00	2.844,41	0,04%	98,04%	C
14.7	02024/ORSE	CHUVEIRO ANTI/ANDALISMO, BIOPRESS, REF. 1990 AV-BIO, DA FABRIMAR OU SIMILAR	UND	6,00	378,69	2.809,96	0,04%	98,07%	C
17.1	1360/ORSE	TUBO COBRE APARENTE, JUNTA SOLDADAS, D = 22 MM (3/4")	M	36,00	62,49	2.782,13	0,04%	98,11%	C
14.9	08016/ORSE	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	561,40	2.777,13	0,04%	98,15%	C
7.2.11	94569/SINAPI	JANELA J13(3,05X0,50)JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	4,57	481,65	2.722,15	0,04%	98,19%	C
15.17	11978/ORSE	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO CONVENCIONAL, MODELO VR-F, MARCA VERIN OU SIMILAR	UND	22,00	94,79	2.578,99	0,04%	98,22%	C
1.1	0051/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	5,95	344,82	2.537,31	0,03%	98,26%	C
11.43	11558/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 350 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	UN	1,00	2.039,17	2.521,84	0,03%	98,29%	C
11.83	11776/ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPL T (DT) 11/1000 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00	2.025,73	2.505,22	0,03%	98,33%	C
7.2.5	94569/SINAPI	JANELA J4(2,10X0,40)JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	4,20	481,65	2.501,76	0,03%	98,36%	C
18.5	02305/ORSE	APLICAÇÃO DE 01 DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA - R1	M²	268,47	7,37	2.446,96	0,03%	98,40%	C
12.7	89986/SINAPI	REGISTRO DE GAIVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	30,00	64,58	2.395,98	0,03%	98,43%	C
11.77	92990/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,00	76,05	2.351,28	0,03%	98,46%	C
7.4.7	09935/ORSE	CB9(4,40X3,00) COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9 x 20 x 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	26,40	71,84	2.345,50	0,03%	98,49%	C
11.81	08082/ORSE	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27MKG)	KG	16,00	118,31	2.341,02	0,03%	98,53%	C
11.45	07996/ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.SSM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	UN	11,00	164,58	2.238,90	0,03%	98,56%	C
7.1.10	11946/ORSE	PORTA P10(2,85X2,10) PORTA EM ALUMINIO, COR N/P/B, MOL DURA-VIDRO, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA, EXCLUSIVE VIDRO	M²	5,97	299,97	2.214,71	0,03%	98,59%	C
16.12	03490/ORSE	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO 254 MICR D= 5/8" X 2,40 M	UND	57,00	29,60	2.086,56	0,03%	98,62%	C
7.1.14	04797/ORSE	PORTA P14(2,55X2,10)PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM QUADRO DE DN 1", E VERTICAIS DE DN 1/2"	M²	5,35	308,27	2.039,62	0,03%	98,64%	C
11.62	12230/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 40 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	1.622,40	2.006,42	0,03%	98,67%	C
7.2.7	94569/SINAPI	JANELA J6(3,30X0,50)JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	3,30	481,65	1.965,67	0,03%	98,70%	C
15.4	11852/ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - (SAÍDAS)	UND	50,00	31,78	1.965,12	0,03%	98,73%	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



13.4.7	00388/ORSE	TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO 60 X 60CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UND	1,00	1.564,38	1.934,67	0,03%	98,75%	C
7.1.17	04797/ORSE	PORTA P14(2,55X2,10) PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM QUADRO DE DN 1", E VERTICAIS DE DN 1/2"	M²	4,95	308,27	1.887,13	0,03%	98,78%	C
7.1.12	04797/ORSE	PORTA P12(2,30X2,10) PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM QUADRO DE DN 1", E VERTICAIS DE DN 1/2"	M²	4,83	308,27	1.841,38	0,03%	98,80%	C
11.84	03981/ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO	UN	1,00	1.480,00	1.830,32	0,03%	98,83%	C
11.31	08818/ORSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 20 A, COM PLACA EM PVC	UN	63,00	23,00	1.791,98	0,02%	98,85%	C
15.30	09905/ORSE	TANQUE DE PRESSÃO CAPACIDADE 30 LT (PIINCENDIO)	UND	1,00	1.388,15	1.716,73	0,02%	98,88%	C
16.2	09392/ORSE	CABO DE COBRE NÚ 35 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMEN	KG	12,00	110,74	1.643,43	0,02%	98,90%	C
1.4	C2850/SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UND	1,00	1.308,20	1.617,85	0,02%	98,92%	C
11.39	101896/SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	636,40	1.574,07	0,02%	98,94%	C
15.18	12665/ORSE	SIRENE AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL, 120DB, PARA ALARME DE INCÊNDIO	UND	7,00	181,58	1.571,92	0,02%	98,97%	C
11.44	09041/ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UN	12,00	100,45	1.490,72	0,02%	98,99%	C
13.1.1	02497/ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50M	M3	28,45	42,34	1.489,70	0,02%	99,01%	C
11.26	11617/ORSE	PLACA 4X2", 2P, AFASTADOS, REF.: TABLET, DA TRAMONTINA O	UN	416,00	2,89	1.486,81	0,02%	99,03%	C
7.4.10	09935/ORSE	CB13(3,20X2,60) COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9 x 20 x 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	16,64	71,84	1.478,37	0,02%	99,05%	C
14.16	12342/ORSE	MICROTOR COLETIVO AÇO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UND	2,00	595,56	1.473,06	0,02%	99,07%	C
12.17	90373/SINAPI	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25MM - 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	88,00	13,27	1.444,17	0,02%	99,09%	C
15.23	94499/SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 2 1/2" (REF.1509JAF_06/2016)	UND	5,00	227,48	1.406,62	0,02%	99,11%	C
15.14	08058/ORSE	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR	UND	3,00	377,93	1.402,16	0,02%	99,13%	C
15.22	94789/SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	4,00	281,73	1.393,66	0,02%	99,15%	C
11.53	97600/SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	281,41	1.392,08	0,02%	99,17%	C
11.59	12227/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 30 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	1.121,67	1.387,17	0,02%	99,18%	C
7.1.6	91341/SINAPI	PORTA P6(0,80X2,10) ALUMÍNIO, ABRIR, TIPO VENEZIANA, COMPLETA, COR FOSCA	M²	2,36	462,67	1.350,35	0,02%	99,20%	C
16.19	11495/ORSE	SUPORTE GUIA SIMPLES - REF. TEL.220 SG 03	UND	129,00	8,33	1.328,92	0,02%	99,22%	C
11.51	97608/SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	103,90	1.284,93	0,02%	99,24%	C
12.13	89362/SINAPI	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	151,00	6,83	1.275,45	0,02%	99,26%	C
7.1.8	11718/ORSE	PORTA P8(1,40X2,10) PORTÃO EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	UND	2,00	498,91	1.234,00	0,02%	99,27%	C
7.1.9	11718/ORSE	PORTA P9(1,80X2,10) PORTÃO EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=5MM	UND	2,00	498,91	1.234,00	0,02%	99,29%	C
11.60	12226/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	968,22	1.197,40	0,02%	99,31%	C
13.3.3	09445/ORSE	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO, FCK = 21 MPA, E = 10 CM - NÃO INCLUI FORMAS PARA JUNTAS DE CONCRETAGEM	M2	15,14	61,69	1.155,06	0,02%	99,32%	C
15.37	03913/SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UND	15,00	61,93	1.148,83	0,02%	99,34%	C
15.6	11853/ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - (EXTINTOR DE INCÊNDIO)	UND	22,00	41,76	1.136,18	0,02%	99,35%	C
7.4.1	09935/ORSE	CB14(4,20X3,00) COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9 x 20 x 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	12,60	71,84	1.119,44	0,02%	99,37%	C
14.13	04287/ORSE	DISPENSER PAPEL TOALHA DE PLASTICO	UND	20,00	44,67	1.104,87	0,02%	99,39%	C
7.4.4	09935/ORSE	CB5(4,40X1,40) COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9 x 20 x 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	12,32	71,84	1.094,56	0,02%	99,40%	C
15.2	97599/SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	36,00	24,49	1.090,32	0,02%	99,42%	C
15.12	103019/SINAPI	REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° PARA HIDRANTE, D=2 1/2", INCLUSO TAMPÃO COM CORRENTE (RECALQUE EXTERNO)	UND	7,00	124,07	1.074,06	0,01%	99,43%	C
13.4.3	03311/ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T2 - 1:3 (CIMENTO / AREIA / ADESIVO BIANCO) - REVISADO 08/2015	M2	99,10	8,63	1.057,67	0,01%	99,44%	C
15.15	07861/ORSE	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCÊNDIO	UND	7,00	121,10	1.048,35	0,01%	99,46%	C
15.3	MERCADO	MARCAÇÃO NO PISO - 1 X 1M PARA EXTINTOR	M²	21,00	40,34	1.047,66	0,01%	99,47%	C
11.25	08895/ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PVC TIPO AQUATIC 30X30X10CM	UN	10,00	84,61	1.046,37	0,01%	99,49%	C
12.26	89809/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2015	UND	47,00	17,75	1.031,72	0,01%	99,50%	C
7.4.11	09935/ORSE	CB14(4,40X2,60) COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9 x 20 x 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	11,44	71,84	1.016,38	0,01%	99,52%	C
7.2.4	94569/SINAPI	JANELA J3(1,50x1,10) JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	1,65	481,65	982,83	0,01%	99,53%	C





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



7.2.2	94569/SINAPI	JANELA J1(0,50X0,40) JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,60	481,65	953,05	0,01%	99,54%	C
16.18	11495/ORSE	SUPOORTE GUIA SIMPLES - REF. TEL 220 SG 02	UND	90,00	8,33	927,15	0,01%	99,56%	C
16.20	08316/ORSE	TERMINAL AEREO 3/8" X 250MM EM AÇO GALV, COM FIXAÇÃO HORIZONTAL, REF. TEL 044 OU SIMILAR - FORNECIMENTO	UND	127,00	5,36	841,85	0,01%	99,57%	C
11.36	93656/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	53,00	12,47	817,35	0,01%	99,58%	C
7.4.3	09935/ORSE	CB5(3,00X3,00) COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9 x 20 x 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	9,00	71,84	799,60	0,01%	99,59%	C
11.58	12224/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 16 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	3,00	213,16	790,84	0,01%	99,60%	C
12.32	02574/ORSE	CAIXA DE GORDURA EM PVC (MULTIPLA) COM CESTA DE LIMPEZA (TIGRE OU SIMILAR)	UND	6,00	104,78	777,49	0,01%	99,61%	C
11.52	11423/ORSE	LÂMPADA LED 4,5W RGB, BIVOLT, 12V, INCLUSIVE CONTROLE (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	61,39	759,21	0,01%	99,62%	C
16.23	20254/SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X 10" CM	UND	17,00	35,44	745,09	0,01%	99,63%	C
11.87	09051/ORSE	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PIATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	UN	2,00	294,03	727,25	0,01%	99,64%	C
12.8	1469/ORSE	REGISTRO DE PRESSAO 1/2" C/CANOPLA CROMADA, LINHA STANDARD C39 - REF 1416, DECA OU SIMILAR	UND	7,00	81,29	703,72	0,01%	99,65%	C
11.28	03401/ORSE	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES	UN	83,00	6,54	671,31	0,01%	99,66%	C
12.23	89529/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UND	12,00	44,40	658,91	0,01%	99,67%	C
15.25	92902/SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	176,50	654,83	0,01%	99,68%	C
12.24	89724/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	57,00	9,10	641,48	0,01%	99,69%	C
11.41	00453/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	UN	1,00	514,17	635,87	0,01%	99,70%	C
11.74	12876/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA RAIOS TIPO POLIMÉRICO 15KV - 12KA	UN	3,00	166,01	615,91	0,01%	99,71%	C
16.21	11273/ORSE	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X80MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF. TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	UND	1,00	480,46	594,18	0,01%	99,71%	C
11.57	00339/ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA) COM CAIXA	UN	1,00	475,47	588,01	0,01%	99,72%	C
11.61	12228/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 32 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	470,00	581,25	0,01%	99,73%	C
11.34	93654/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	11,65	576,30	0,01%	99,74%	C
7.4.8	09935/ORSE	CB7(4,20X1,40) COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9 x 20 x 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	6,24	71,84	554,39	0,01%	99,75%	C
12.27	1110/ORSE	CURVA 45° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON DIÂM = 40MM	UND	25,00	17,43	538,89	0,01%	99,75%	C
16.22	10729/ORSE	FIXADOR UNIVERSAL ESTANHADO PARA CABOS 16 A 70MM2 - FORNECIMENTO	UND	18,00	24,17	538,04	0,01%	99,76%	C
7.4.5	09935/ORSE	CB7(4,20X1,40) COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9 x 20 x 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	5,88	71,84	522,41	0,01%	99,77%	C
11.38	101895/SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	416,73	515,37	0,01%	99,77%	C
12.1	01027/ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON P/ AGUA, D=20 MM(1/2")	M	40,00	10,40	514,47	0,01%	99,78%	C
16.10	11514/ORSE	FIXADOR UNIVERSAL ESTANHADO PARA CABOS 16 A 70MM2	UND	17,00	24,17	508,15	0,01%	99,79%	C
15.28	03786/ORSE	MANÔMETRO 0 A 10 KGf/cm2, D=100MM, CONEXÃO 1/2" BSP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	203,28	502,79	0,01%	99,80%	C
15.5	12137/ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - (ALARME)	UND	14,00	28,73	497,43	0,01%	99,80%	C
15.39	10905/SINAPI	TAMPAO EM LATAO COM CORRENTE, D= 2 1/2", PARA ENGATE RÁPIDO (INCENDIO)	UND	7,00	56,99	493,36	0,01%	99,81%	C
12.33	3348/ORSE	CAIXA SIFONADA COMPLETA EM PVC, C/GRELHA E PORTA GRELHA, 100 X 150 X 50 MM	UND	25,00	15,72	486,02	0,01%	99,82%	C
11.5	00743/ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 4" CM, EMBUTIR, PELE TRODUTO	UN	27,00	14,23	475,15	0,01%	99,82%	C
12.30	89783/SINAPI	JUNTAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	35,00	10,76	465,74	0,01%	99,83%	C
12.29	1111/ORSE	CURVA 45° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON DIÂM = 50MM	UND	15,00	24,97	463,21	0,01%	99,83%	C
11.40	07874/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	1,00	361,77	447,40	0,01%	99,84%	C
12.36	1651/ORSE	LUBA DE CORRER EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	UND	10,00	35,84	443,23	0,01%	99,85%	C
11.50	00359/ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 85MM (3")	M	8,00	43,44	429,78	0,01%	99,85%	C
11.32	03820/ORSE	RELÉ DE TEMPO 7Pv00 20S 220V	UN	4,00	85,51	423,00	0,01%	99,86%	C
15.29	09670/ORSE	PRESSOSTATO 0 A 10 KGf/cm2	UND	2,00	169,11	418,28	0,01%	99,86%	C
13.1.2	96617/SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COOROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	21,45	15,22	403,74	0,01%	99,87%	C
11.85	09379/ORSE	HASTE COBREADA COPPERWELD PIATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M	UN	8,00	39,05	386,35	0,01%	99,88%	C
15.35	20972/SINAPI	REDUÇÃO FIXA TIPO S TORZ, ENGATE RÁPIDO 2. 1/2" X 1. 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UND	4,00	77,70	384,37	0,01%	99,88%	C
12.20	89395/SINAPI	TÉ 90 SOLDÁVEL - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	37,00	8,39	383,91	0,01%	99,89%	C
7.4.9	09935/ORSE	CB12(1,60X2,80) COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9 x 20 x 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	4,16	71,84	369,59	0,01%	99,89%	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



15.38	10231/SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA FUNDO DE POÇO	UND	1,00	297,74	368,22	0,01%	99,90%	C
11.71	03775/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR DE DISCO POLIMÉRICO 25 KV	UN	3,00	97,63	362,22	0,00%	99,90%	C
11.18	92984/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	28,81	356,29	0,00%	99,91%	C
12.28	1537/ORSE	CURVA 45° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON DIÂM = 100MM	UND	5,00	49,64	306,95	0,00%	99,91%	C
14.4	01212/ORSE	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITÁRIO D = 100MM	UND	49,00	4,93	298,75	0,00%	99,91%	C
15.34	97553/SINAPI	TE, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	4,00	58,68	290,28	0,00%	99,92%	C
1.2	CREA-MA	REGISTRO DO PROJETO E OBRA NO CREA-MA	UND	1,00	233,94	289,31	0,00%	99,92%	C
11.33	93653/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	11,24	278,01	0,00%	99,93%	C
12.31	1562/ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	UND	5,00	43,49	268,92	0,00%	99,93%	C
19.7	05252/ORSE	TIRANTE E PORCA PARA CARRETEL D X L = 27 X 430MM	UND	2,00	98,69	244,10	0,00%	99,93%	C
12.14	89367/SINAPI	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00	9,85	243,63	0,00%	99,94%	C
16.3	06662/ORSE	ABRACADEIRA PI TUBO GALVANIZADO D = 2"	UND	68,00	2,75	231,26	0,00%	99,94%	C
11.12	04014/ORSE	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4" - FORNECIMENTO	UN	15,00	11,70	217,04	0,00%	99,94%	C
11.78	02955/ORSE	FORNECIMENTO DE SUPORTE PI TRANSFORMADOR EM POSTE DT	UN	1,00	174,27	215,52	0,00%	99,95%	C
11.9	95760/SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	12,00	13,75	204,06	0,00%	99,95%	C
16.29	38471/SINAPI	ALICATE PARA SOLDA EXOTÉRMICA	UND	2,00	78,92	195,20	0,00%	99,95%	C
12.15	89501/SINAPI	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	11,00	12,87	175,08	0,00%	99,95%	C
16.13	34643/SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UND	4,00	35,00	173,14	0,00%	99,96%	C
15.7	12885/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE". PLACA ET	UND	7,00	19,82	171,58	0,00%	99,96%	C
12.18	1143/ORSE	JOELHO DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRON DIÂM = 25 X 20MM	UND	15,00	9,15	169,74	0,00%	99,96%	C
15.31	92665/SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	65,63	162,33	0,00%	99,96%	C
11.73	04025/ORSE	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "T", 1900MM - FORNECIMENTO	UN	1,00	128,00	158,30	0,00%	99,97%	C
11.13	04015/ORSE	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M - FORNECIMENTO	UN	10,00	12,60	155,82	0,00%	99,97%	C
15.26	01024/ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2" X 2"	UND	2,00	55,85	138,14	0,00%	99,97%	C
15.19	03309/ORSE	ABRACADEIRA EM AÇO INOX, TIPO "D", 1", FORNECIMENTO	UND	50,00	2,15	132,95	0,00%	99,97%	C
11.3	12412/SINAPI	PLUG OU BUJÃO DE FERRO GALVANIZADO, DE 4"	UN	1,00	104,85	129,67	0,00%	99,97%	C
11.42	93673/SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	89,18	110,29	0,00%	99,97%	C
12.19	88385/SINAPI	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM - 3/4"	UND	14,00	6,26	108,38	0,00%	99,98%	C
12.11	89502/SINAPI	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	14,98	92,63	0,00%	99,98%	C
12.16	89505/SINAPI	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	36,86	91,17	0,00%	99,98%	C
11.7	11265/ORSE	CURVA 45° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 50MM (1 1/2")	UN	10,00	7,24	89,54	0,00%	99,98%	C
12.25	89801/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	10,00	6,48	80,14	0,00%	99,98%	C
16.9	10260/ORSE	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4"	UND	67,00	0,90	74,57	0,00%	99,98%	C
12.38	1647/ORSE	JUNÇÃO INVERTIDA EM PVC RÍGIDO C/ ANEIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 100MM	UND	1,00	60,09	74,31	0,00%	99,98%	C
16.8	12335/ORSE	PARAFUSO FENDA EM AÇO INOX 1/4" X 3/4"	UND	67,00	0,84	69,60	0,00%	99,98%	C
16.15	01578/SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UND	17,00	3,20	67,28	0,00%	99,98%	C
11.8	91914/SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	10,86	67,15	0,00%	99,99%	C
17.2	92287/SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	3,00	17,74	65,82	0,00%	99,99%	C
16.24	1339/SINAPI	COLA A BASE DE RESINA SINTÉTICA PARA CHAPA DE LAMINADO	KG	1,34	38,94	64,53	0,00%	99,99%	C
15.32	89351/SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	25,42	62,87	0,00%	99,99%	C
11.70	101553/SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00	15,05	55,84	0,00%	99,99%	C
11.72	04135/ORSE	GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO	UN	3,00	14,94	55,43	0,00%	99,99%	C
11.27	00476/ORSE	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, DE EMBUTIR, COM CAIXA PVC 4"X2"	UN	2,00	18,30	45,26	0,00%	99,99%	C
11.14	11039/ORSE	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE EM AÇO INOX - 4,2 X 32MM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	50,00	0,66	40,81	0,00%	99,99%	C
16.27	12350/ORSE	CARTUCHO PI SOLDA EXOTÉRMICA NR115	UND	1,00	32,50	40,19	0,00%	99,99%	C
17.3	11852/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 12 X 40" CM, EM PVC 12" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	1,00	31,78	39,30	0,00%	99,99%	C
16.14	01577/SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UND	17,00	1,84	38,68	0,00%	99,99%	C
15.27	89353/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	30,78	38,07	0,00%	99,99%	C
12.12	89358/SINAPI	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	5,68	35,12	0,00%	99,99%	C
12.9	89485/SINAPI	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	4,73	35,10	0,00%	99,99%	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



15.33	103042/SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	13,73	33,96	0,00%	99,99%	C
11.86	00681/ORSE	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO	UN	5,00	5,00	30,92	0,00%	100,00%	C
11.35	93655/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	12,47	30,84	0,00%	100,00%	C
15.21	03442/SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UND	2,00	11,95	29,56	0,00%	100,00%	C
11.82	02841/ORSE	FORNECIMENTO DE ARAME DE FERRO GALVANIZADO 12 BWG	KG	1,00	23,65	29,25	0,00%	100,00%	C
11.79	03129/ORSE	CAPACETE	UN	2,00	10,80	26,71	0,00%	100,00%	C
15.36	01264/ORSE	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL COM SEXTAVADO E SEM FUROS, DIÂM = 1/2"	UND	2,00	10,78	26,66	0,00%	100,00%	C
16.5	09715/ORSE	BUCHA DE NYLON Nº08, REF: TEL-5308 (SPDA)	UND	85,00	0,24	25,23	0,00%	100,00%	C
16.25	09690/ORSE	CARTUCHO P/ SOLDA EXOTERMICA NR90	UND	1,00	20,00	24,73	0,00%	100,00%	C
11.10	09816/ORSE	ARRUELA LISA ZINCADA D=1/4"	UN	50,00	0,36	22,26	0,00%	100,00%	C
12.10	89493/SINAPI	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	8,88	21,96	0,00%	100,00%	C
16.6	11901/ORSE	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE EM AÇO INOX - 4,2 X 32MM	UND	34,00	0,49	20,60	0,00%	100,00%	C
16.7	11050/ORSE	PARAFUSO EM AÇO INOX 6,2 X 45MM	UND	17,00	0,98	20,60	0,00%	100,00%	C
11.37	93657/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,45	16,63	0,00%	100,00%	C
16.26	11205/ORSE	CARTUCHO P/ SOLDA EXOTERMICA NR 35	UND	1,00	11,00	13,60	0,00%	100,00%	C
11.29	03402/ORSE	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES	UN	1,00	10,94	13,53	0,00%	100,00%	C
11.2	00346/ORSE	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK PIELETRODUTO 40MM, D=1 1/2"	UN	2,00	3,73	9,23	0,00%	100,00%	C
16.16	12431/ORSE	ARRUELA LISA EM AÇO INOX 1/4"	UND	17,00	0,30	6,31	0,00%	100,00%	C
11.11	10093/ORSE	BUCHA DE NYLON Nº06, REF:TEL-5306 - SPDA (FORNECIMENTO)	UN	50,00	0,08	4,95	0,00%	100,00%	C
16.11	02664/ORSE	BUCHA DE NYLON S-06	UND	30,00	0,08	2,97	0,00%	100,00%	C
11.1	00344/ORSE	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK PIELETRODUTO 25MM, D=1	UN	1,00	1,97	2,44	0,00%	100,00%	C
<b>VALOR TOTAL =</b>					<b>RS</b>	<b>7.256.905,17</b>			
		<b>CONCEITO</b>			<b>%</b>				
		<b>A</b>			<b>70%</b>				
		<b>B</b>			<b>90%</b>				
		<b>C</b>			<b>100%</b>				

Bacabal, 18 de Novembro de 2021

Rodrigo Pinheiro Lima  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA: 1118282078



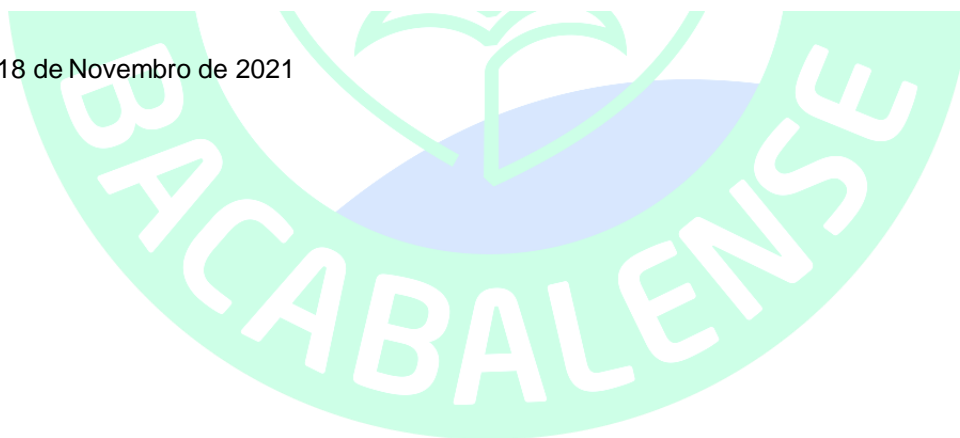
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
**SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
ITEM	SERVIÇO	VALOR TOTAL	MÊS-01	MÊS-02	MÊS-03	MÊS-04	MÊS-05	MÊS-06	MÊS-07	MÊS-08	MÊS-09	MÊS-10	MÊS-11	MÊS-12	VALOR TOTAL COM ODI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 448.268,08	80%	10%	10%										R\$ 448.268,08
02	INFRAESTRUTURA	R\$ 542.397,03	558.694,47	448.958,81	448.958,81										R\$ 542.397,03
03	SUPRA-ESTRUTURA	R\$ 1.797.977,11	54.239,70	216.938,81	216.938,81	54.239,70	15%	33%	25%	23%					R\$ 1.797.977,11
04	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 279.199,69				269.636,57	629.291,99	449.434,26	449.434,26	25%					R\$ 279.199,69
05	COBERTURA	R\$ 663.981,41					69.799,92	69.799,92	69.799,92	69.799,92	30%	40%	30%		R\$ 663.981,41
06	FORRO	R\$ 152.612,65									199.194,42	265.592,56	199.194,42		R\$ 152.612,65
07	ESQUADRIAS	R\$ 447.552,83									100%				R\$ 447.552,83
08	REVESTIMENTOS	R\$ 823.463,20								229.776,41	111.886,21	111.886,21			R\$ 823.463,20
09	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	R\$ 84.079,60								150.865,80	150.865,80	261.751,60			R\$ 84.079,60
10	PAVIMENTAÇÕES	R\$ 569.277,93								429.039,80	21.019,30	21.019,30			R\$ 569.277,93
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 712.831,21								142.519,46	227.711,17	142.519,46	56.927,79		R\$ 712.831,21
12	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 238.903,43								30%	29%	15%	10%		R\$ 238.903,43
13	CISTERNA E CASTELO DE CONCRETO (CADXA D'ÁGUA 40.000 L)	R\$ 193.841,58								178.132,80	106.879,68	106.879,68	71.285,12		R\$ 193.841,58
14	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 114.853,21								35.835,51	71.671,03	59.725,86	71.671,03		R\$ 114.853,21
15	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 112.518,11								90%	25%	23%			R\$ 112.518,11
16	SPDA	R\$ 59.306,73								50%	90%	90%			R\$ 59.306,73
17	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 2.887,25								29.655,36	29.655,36		100%		R\$ 2.887,25
18	PINTURA	R\$ 207.193,20											50%	30%	R\$ 207.193,20
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 105.860,94											100%	30%	R\$ 105.860,94
VALOR SIMPLES			412.934,17	261.735,62	261.735,62	323.356,27	639.091,91	661.615,68	885.965,96	1.028.345,03	904.072,76	1.079.690,05	887.153,02	156.527,07	
PERCENTUAL SIMPLES			5,63%	3,61%	3,61%	4,46%	9,63%	9,12%	12,21%	14,17%	12,46%	14,80%	6,03%	2,16%	
VALOR ACUMULADO			412.934,17	674.729,79	936.525,41	1.260.461,68	1.899.553,59	2.621.167,27	3.507.133,23	4.535.476,26	5.463.548,03	6.513.239,08	7.100.378,10	7.256.905,17	
PERCENTUAL ACUMULADO			5,63%	9,50%	12,31%	17,27%	27,00%	36,12%	46,53%	62,50%	74,86%	83,75%	97,84%	100,00%	

Bacabal, 18 de Novembro de 2021



Rodrigo Pinheiro Lima  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA: 1118282078



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



## COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADM - administração central	3,53%
DEF - despesas financeiras e seguros	1,05%
RIS - riscos e imprevistos	1,04%
LB - lucro bruto	6,91%
IMP - imposto sobre faturamento ( ISS, PIS E COFINS )	8,65%
<b>BDI</b>	<b>23,67%</b>
<b>BDI Proposto:</b>	<b>23,67%</b>
$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	
Observação: Acima consta a fórmula para cálculo da composição do BDI	
<b>NÃO DESONERADO</b>	

Bacabal, 18 de Novembro de 2021

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Pinheiro Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 1118282078



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



## PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>43,25%</b>	<b>15,52%</b>	<b>43,25%</b>	<b>15,52%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%	4,72%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,83%	4,53%	5,83%	4,53%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98%	3,09%	3,98%	3,09%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>15,04%</b>	<b>11,69%</b>	<b>15,04%</b>	<b>11,69%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,76%	16,35%	5,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,10%</b>	<b>3,07%</b>	<b>16,77%</b>	<b>6,20%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,19%</b>	<b>48,08%</b>	<b>112,86%</b>	<b>71,21%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Bacabal, 18 de Novembro de 2021

Rodrigo Pinheiro Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 1118282078



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

A Placa de Obra deverá ser feita em chapa de aço galvanizado, em hipótese alguma será permitido outro material, a dimensão da placa deverá ser executada correspondendo o tamanho do orçamento base.

Colocação de tapume em chapa compensada para fechamento, Com portão e abertura para pedestre. Os tapumes deverão ser construídos atendendo às exigências da prefeitura, as Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e o tempo de duração da obra.

Os tapumes deverão ser construídos de forma a resistirem a impactos de no mínimo 60kgf/m<sup>2</sup> e ter altura mínima de 2,00m em relação ao nível do terreno. Deverá ser prevista abertura e colocação de portão para acesso de pessoas e entrada de material. O tapume deverá estar no prumo, sem fendas ou irregularidades e apresentar altura uniforme. Recomenda-se que a parte superior do tapume seja encabeçada com sarrafos, tornando-o mais rígido.

Ligações Provisórias de Água e Esgoto São consideradas instalações provisórias de água e esgoto, todos os serviços necessários ao suprimento das necessidades de asseio e higiene dos operários e demais pessoas envolvidas direta e/ou indiretamente nos serviços da obra em si, assim como ao abastecimento d'água para os mesmos, além de garantir a coleta, condução e destinação do esgoto a ser produzido durante todo o período de construção do empreendimento. Preferencialmente, deverão ser aproveitadas as instalações hidro sanitárias existentes para uso privativo do pessoal lotado na obra.

Ligações Provisórias de Luz São consideradas instalações provisórias, todos os serviços necessários para o abastecimento de energia elétrica, usados para iluminação e distribuição de energia, para funcionamento de equipamentos elétricos, telefones e demais aparelhos do Canteiro da Obra. Estas instalações, inclusive fiação e demais dispositivos elétricos devem obedecer a todas as Normas, Posturas, Regulamentos e determinações da Concessionária local e nos casos omissos, obedecer às correspondentes Normas da A.B.N.T.

Locação da Obra - Execução de Gabarito Para os trechos retilíneos serão utilizados o processo de tábua corrida com auxílio de trena, escalas, esquadros, mangueira de nível e equipamentos de topografia. A locação só será considerada definitiva e concluída, quando avaliado todos os esquadros necessários para o bom desenvolvimento da obra. Este método se executa cravando-se no solo cerca de 50cm, pontaletes de pinho de (3" x 3" ou 3" x 4") ou varas de eucalipto a uma distância entre si de 1,50m e a 1,20m das paredes da futura construção, que posteriormente poderão ser utilizadas para andaimes. Nos pontaletes serão pregadas tábuas na volta toda da construção, geralmente entre 0,15 e 0,20m, em nível e aproximadamente 1,00m do piso. Pregos fincados nas tábuas com distâncias entre si iguais às interdistâncias entre os eixos da construção, todos identificados com letras e algarismos respectivos pintados na face vertical interna das tábuas, determinam os alinhamentos. Nos pregos são amarrados e esticados linhas ou arames, cada qual de um nome interligado ao de mesmo nome da tábua oposta. Em cada linha ou arame está materializado um eixo da construção. A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



obra e devem ser fixados de tal modo que, com a tensão, os fios de marcação não saiam da posição correta.

O Contratado procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a Fiscalização, após consulta por parte do Contratado, procederá a análise do ocorrido e comunicará a sua deliberação e orientação de procedimento.

Depois de atendidas, todas as exigências da Fiscalização, esta emitirá a sua aprovação da locação da obra.

### **MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÃO**

A escavação manual de valas em terra compacta, prof. De  $0\text{ m} < h \leq 1,5\text{m}$ .

Demarcar a vala conforme projeto. A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação. Valas junto à divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhos. Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

Após a escavação deverá ser efetuado enérgico e vigoroso apiloamento por processos manuais ou mecanizados. Antes do lançamento do concreto no fundo das valas, o mesmo será regularizado por um lastro de brita de 5 cm (cinco centímetros) de espessura, devendo abranger toda a área de vigas baldrames e blocos sem interferir na união estaca - bloco.

O aterro no terreno a ser edificado será executado com material adquirida pelo Contratado, isenta de detritos ou material orgânico. O volume do aterro foi calculado com uma altura média,  $h=0,40\text{m}$ , em toda a área que deverá ser aterrada. 40% do volume escavado, deverá ser utilizado como reaterro (reaproveitável), e o material que ainda for necessário, deverá ser adquirido pelo Contratado atingindo-se então, a regularização do terreno a ser edificado. O aterro deverá ser devidamente apiloado em camadas contínuas a cada 0,20m de altura. Sua execução será sempre efetuada através de sucessivos lançamentos, em camadas contínuas, de no máximo 20 cm (vinte centímetros) de espessura, uma sobre a outra, pelo mesmo processo, até que se atinja o nível desejado em projeto; sendo que, antes da colocação da próxima camada, a anterior deverá ser devidamente umedecida e compactada manualmente com malho de, no mínimo, 30 (trinta) quilos. Este serviço está contemplado na planilha orçamentária como "aterro com piçarra, inclusive espalhamento e apiloamento, com aquisição





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



### **FUNDAÇÃO**

Deverá ser executado pilares e vigas em concreto armado FCK=25 Mpa e para lajes, concreto armado FCK= 25 Mpa, conforme na planilha orçamentaria e atendendo a norma vigente para execução de estruturas de concreto, NBR 6118. Não será permitido a execução de impermeabilização em tempo excessivamente úmido. Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização, propriamente dito deverão ser depositados em local protegido, seco e fechado. A areia lavada e peneirada terá granulometria até 3 mm. Os cantos verticais ou horizontais deverão ser arredondados.

Impermeabilização de respaldos de alvenarias de fundação, será feito com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adição de hidrófugo a 3% do peso do cimento e posterior pintura betuminosa. As superfícies deverão estar lisas e sofrer lavagem intensa com água e escova metálica. O chapisco deverá ser aplicado na superfície previamente molhada, aguardando-se a pega. Em seguida aplica-se a argamassa com impermeabilizante em espessura maior ou igual a 20 mm (vinte milímetros). O chapisco e a argamassa deverão ser reaplicados até se atingir a espessura mínima de até 20 mm (vinte milímetros). A última demão deverá ser desempenada. Aplicar 3 (três) demãos no mínimo de tinta betuminosa à brocha ou vassourão no respaldo de fundação, estruturas e alvenarias em contato com o solo. Os respaldos impermeabilização de na face superior, descendo no mínimo 15 cm (quinze centímetros) em cada uma das faces laterais.

### **SUPERESTRUTURA**

As Estruturas Serão executados de concreto armado, todos os pilares, pilaretes, vigas, cintas e lajes e as fundações que serão sapatas em concreto armado, conforme projeto estrutural. A execução em concreto armado obedecerá rigorosamente ao preceituado no projeto estrutural, incluindo seus detalhes, modelos, quadro de ferragem, fck, módulo de elasticidade, fator água cimento, etc. O Contratado será o responsável solitário pela estrutura em concreto armado executada, ressalvando-se apenas os problemas provenientes de erros de dimensionamento, cuja responsabilidade, neste caso, será do profissional autor do projeto estrutural. Neste projeto estrutural constará, obrigatoriamente, o nome do projetista, bem como o seu número de inscrição do CREA, e telefone para contato. Em caso de dúvidas de dimensionamento ou de execução, o(s) referido projetista deverá ser consultado, fornecendo, obrigatoriamente os necessários esclarecimentos e informações requeridos pela Fiscalização, sem que este fato induza a qualquer remuneração complementar ao Contratado ou ainda, qualquer ônus à Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



### **ALVENARIA**

Deverá ser executada parede em alvenaria de tijolo cerâmico com as seguintes dimensões 9x14x19cm, bem cozidos e com superfície plana. Sob todas as aberturas de portas e de vão deverão executar vergas retas, em concreto armado, com seções compatíveis com as dimensões da parede e apoios com 30cm de cada lado. Sob e abaixo de todas as aberturas de janelas e basculantes deverão ser executadas vergas e contra vergas retas, em concreto armado e com seções compatíveis com as dimensões da parede e apoios com 30cm de cada lado. As fiadas das paredes serão executadas em nível, alinhadas, aprumadas e esquadrejadas. As juntas terão espessura máxima de 15mm e serão devidamente amarradas.

### **REVESTIMENTOS:**

#### **CHAPISCO**

Levará chapisco de cimento e areia no traço 1:3 toda a área de alvenaria que for executada de forma que se tenha uma boa aderência da massa de emboço e reboco ali destinados.

O chapisco ou camada de aderência será exigido como base para todo tipo de revestimento sobre paredes internas e externas, estruturas de concreto e alvenarias em geral. Será sempre executado com argamassas pré-fabricadas.

#### **EMBOÇO**

Destina-se objetivamente a um pré-revestimento de base para paredes ou preparação das mesmas para, posteriormente, receber revestimento diferente de pintura ou revestimentos argamassados. Inicialmente, recomenda-se molhar o local que irá receber este revestimento inicial, em seguida, executar uma placa de argamassa mista de cimento e areia média no traço 1:2:8, onde serão fixadas pequenas taliscas de madeira, azulejo ou cerâmica, destinadas à fixação dos prumos. Os espaçamentos das guias com taliscas não devem ultrapassar a 2m (dois metros). Em seguida proceder ao sarrafeamento em toda a área onde recentemente foi aplicada a argamassa, com movimento de ziguezague de baixo para cima, com o objetivo de retirar o excesso de argamassa entre as guias. Será executado nas bases dos pilares da quadra, pois receberão revestimento final em cerâmica, de acordo com o projeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



### **REBOCO**

Todas as paredes de alvenaria de tijolo cerâmico serão rebocadas internas e externamente com massa de cimento e areia no traço 1:3, preparados de forma mecânica, com uso de betoneira.

Consiste na regularização da superfície das paredes que servirá de base para assentamento de revestimentos em azulejos e revestimentos cerâmicos e para pintura.

É iniciado após a completa pega de argamassa das alvenarias e do chapisco e só será iniciado depois de embutidas todas as tubulações de água e eletrodutos nas paredes, e a sua espessura não deve ultrapassar a 20 mm. Será sempre executado com argamassas pré-fabricadas.

### **REVESTIMENTO CERÂMICO**

O revestimento cerâmico para parede deverá atender as dimensões pré-definidas pelo projeto assim como sua especificação técnica aplicado com argamassa AC -1 e rejuntado serão aplicados dois tipos de revestimentos o 45 x 45 dentro dos ambientes de áreas molhadas e o revestimento 10x10 na fachada da creche e barra acima das salas de aula.

### **ACM (ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL)**

O revestimento em placas de alumínio composto ACM, "Alubond" ou similar, na cores indicadas no projeto, com rejuntas de gaxetas de borracha na cor branco, será fixado sobre a estrutura metálica auxiliar diretamente sobre a alvenaria existente e as letras serão em inox. Depois da instalação o revestimento deve ser limpo com detergente neutro, diluídos 5% em água utilizando uma esponja não abrasiva ou escova macia, enxaguado com água em abundância.

### **PAVIMENTAÇÃO:**

#### **PISO CERÂMICO**

O revestimento cerâmico para piso deverá ter dimensões especificadas no projeto, com piso porcelanato PEI 4, aplicado com argamassa industrializada AC-II, devendo ser aplicado em áreas maior que 10m<sup>2</sup>, conforme especificado na planilha orçamentaria.

O piso cerâmico será assentado com argamassa adesiva pré-fabricada para cerâmica conforme NBR-14.081, e específica para o tamanho e tipo do piso.



### **PISO INTERTRAVADO**

Preparação do Terreno Preparo de caixa até 40,0 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km. Para facilitar a drenagem e absorção das águas que permearem o piso, deverá ser aplicada uma sub-base de 4,0 cm de brita graduada na área de piso intertravado, e de 8,0 cm na área de piso asfáltico. Acima da camada de brita graduada a colocação da bica corrida, compactada e nivelada, na espessura de 20,0 cm na área de piso intertravado, e de 26,0 cm na área de piso asfáltico. Sobre a camada de bica um berço de 6,0 cm de areia para perfeito nivelamento das lajotas de concreto (bloquete Inter travado 16 faces).

Assentamento dos Pisos de Intertravados Todo o piso será em material do tipo "intertravados" 16 faces, espessura de 08 cm, a cor será cinza , conforme definidas em projeto, instaladas conforme paginação, acabamento e nivelamento. O rejunte deverá ser feito com areia limpa, seca e solta, varrida e deixada sobre o mesmo no mínimo por 20 dias

No caso de querer acelerar a penetração deverá se consultar o fabricante para se saber que tipo de placa vibratória poderá ser utilizada sobre o piso a fim de não o danificar. As guias e sarjetas serão executadas com extrusora (meio fio com sarjeta), aonde a sarjeta segue as dimensões de 30X15 cm e o meio fio, o concreto utilizado na máquina extrusora deve ser elaborado com brita zero (pedrisco) e ter uma consistência (slump) de aproximadamente 20 mm para atender às necessidades do equipamento.

### **PISO CIMENTADO**

Os pisos de concreto/cimentado desempenado obedecerão às seguintes especificações:

Os locais a pavimentar indicados no projeto arquitetônico onde não existir laje de concreto armado, será em concreto de 2X2 metros, traço 1:2,5:3,5, espessura de 6 cm; concretados alternadamente em juntas secas e desempenando logo após a concretagem e antes da pega do concreto.

### **COBERTURA:**

#### **TELHAMENTO COM TELHA FIBROCIMENTO**

A montagem pode ser feita de baixo para cima. Se o telhado for de duas águas, monte simultaneamente ambos os lados. Esse sistema de montagem garante um melhor alinhamento do telhado e encaixe das telhas; outra opção de montagem é a montagem por panos. Nesse caso, deve-se tomar cuidado para não se perder o alinhamento do telhado;

Antes de iniciar a montagem, verifique a distância entre os apoios recomendada para cada espessura de aço (Tabela de Características Técnicas) e alinhamento da estrutura;

Utilize o método da guia de fio de nylon para corrigir imperfeições no esquadro da estrutura e garantir um perfeito alinhamento do beiral;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



O método da guia de fio de nylon consiste em fixar um pedaço de madeira nas duas extremidades da estrutura e puxar um fio de nylon, alinhando as telhas uma a uma; Utilize tábuas de apoio para fixar a primeira telha da cobertura, sempre com a fixação recomendada para cada perfil. Coloque a telha seguinte recobrimdo a lateral da telha anterior e já faça a fixação;

A estrutura de sustentação do telhado serão tesouras e terças metálicas pintadas e tratadas as estruturas com anticorrosivos.

O forro que será instalado na pré-escola e na creche serão instalados com régua de 20 cm, fornecimento e instalação com a estrutura.

### **ESQUADRIAS:**

#### **ESQUADRIAS DE MADEIRA E ALUMÍNIO E COBOGÓ**

A madeira empregada será ipê de 1ª qualidade isenta de nós, manchas, escoriações, empenamentos ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua qualidade, serão de dois tipos:

- Semi-oca, tipo mexicana – Portas internas: confeccionadas com três travessas internas, conforme dimensões indicadas no projeto.

As portas de madeira serão fixadas em forramento (caixa) de largura equivalente a espessura da alvenaria revestida, e este fixado no vão através de grampos de ferro em número de seis por peça, conforme detalhe específico, a ser chumbado com argamassa de cimento e areia 1:3; o restante das esquadrias estão indicadas no projeto.

Os cobogós serão executados de elemento vazado de cerâmica tamanho 9x 20x20 cm.

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICA**

Todas as instalações elétricas serão executadas com bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para os serviços e que sejam devidamente aprovados pela fiscalização.

Todos os circuitos serão protegidos de disjuntores compatíveis com a respectiva carga obedecendo rigorosamente o projeto. As luminárias a serem instaladas deverão ser do tipo calha com lâmpada fluorescente. Caso já existam luminárias, se forem diferentes da mencionada anteriormente, substituir para manter o padrão.

Deverão ser executados, os serviços, conforme rege a Norma de instalação elétrica, o projeto e itens previstos na planilha orçamentária.

A subestação será alimentada através de um ramal urbano, proveniente do alimentador existente - CONTRATANTE que passa nas imediações da construção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Em casos de deslocamento de postes e subestações existentes, os serviços deverão ser executados rigorosamente por profissionais especializados em linhas aéreas de baixa e alta tensão. Os procedimentos deverão ser executados em observância com as normas técnicas e disposições da concessionária local.

### **HIDRÁULICA**

Os serviços serão executados de acordo com a NBR 5626, NBR 5651 e NBR 5657 e com projeto de instalações hidráulica.

A Instalação hidráulica, será executada com tubo de pvc soldável bem colados para evitar vazamentos futuros, não será admitido uso de fogo para formar peças nem provocar curvas nas tubulações.

### **INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**

As instalações sanitárias deverão atender à norma NBR 8160/1999 – “Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução”, com postura exigida pela concessionária local e deverá obedecer as orientações constantes no projeto específico, que contempla a localização e caminhos de todas as peças de acordo com o dimensionamento.

Todas as tubulações serão em pvc rígido soldável branco de esgoto série normal obedecendo às seções especificadas no projeto.

As ligações entre segmentos de canalização deverão:

Ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

Garantir fácil acesso para inspeção;

Apresentar declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre as caixas de inspeções;

As caixas e os ralos sifonados serão de PVC, com dimensões indicadas no projeto.

### **SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**

As instalações referentes ao sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverão seguir rigorosamente as orientações de projeto específico e normas pertinentes.

Conforme o art. 188 da Lei Estadual nº 6.546 de 29 de dezembro de 1995 (COSCIP-MA), O Corpo de Bombeiros exigirá instalação de pára-raios em toda edificação industrial ou comercial com área superior a 1.500m<sup>2</sup>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



O SPDA deverá ser executado atendendo ao procedimento da NB-165/70 – proteção de edificações contra descargas atmosféricas (NBR5419/2001).

O SPDA é o sistema completo destinado a proteger uma estrutura contra efeitos das descargas atmosféricas. É composto de um sistema externo de proteção e de um sistema interno de proteção.

O sistema externo de SPDA consiste de captores, condutores horizontais e de descida e sistema de aterramento.

O sistema interno de SPDA consiste de um conjunto de dispositivos, e procedimentos que reduzem os efeitos elétricos e magnéticos da corrente de descarga atmosférica dentro do volume a proteger.

O SPDA projetado não pode assegurar proteção absoluta de uma estrutura, pessoas e objetos. Contudo visa minimizar os possíveis efeitos perigosos associados ao fenômeno e reduzir significativamente os riscos de danos.

### **INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**

Deverá ser executado conforme projeto de incêndio.

Para os elementos de compartimentação, deverão também ser atendidos os requisitos de estanqueidade e isolamento para possibilitar a minimização de danos a edificações adjacentes e à infraestrutura pública.

A iluminação de emergência deverá ter luminárias distribuídas pelos acessos, escadas, circulações, subsolos, casas de máquinas, barriletes de distribuição de incêndio, descargas, enfim, em todas as rotas de saída e em locais onde for necessário o acesso ou presença do corpo de bombeiros.

A iluminação de emergência deverá ser prevista e/ou projetada de tal maneira que a distância máxima entre dois pontos (de iluminação) seja igual a quatro vezes a altura de instalação, não podendo exceder a quinze metros. Seguir as orientações das normas brasileiras atinentes ao assunto.

A sinalização de emergência (ou sinalização de saída) deverá ter letras, números, pictogramas e símbolos na cor branca, em fundo na cor verde fotoluminescente, para as situações de orientação e salvamento facilitando principalmente a localização das rotas de saída.

A sinalização de orientação, bem como a instalação do alarme de incêndio deverá ser executada atendendo às condições pertinentes e fixadas pela instrução normativa referente, do corpo de bombeiros, ou pelas normas brasileiras em vigor.

As especificações não contempladas neste memorial deverão estar detalhadamente colocadas nos projetos específicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU  
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



## **PINTURA**

As superfícies a serem pintadas serão examinadas, limpas, e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.

A eliminação da poeira será completa (com escova e depois pano seco), tomando-se precauções especiais quanto ao levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só deverão ser pintadas quando perfeitamente enxuta.

A segunda demão da pintura será aplicada, após 24h (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira. Entre o emassamento e a primeira demão, o intervalo será no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Os meio fios e os pisos intertravados que receberão pinturas, serão cuidadosamente limpas, raspadas e lixadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam

As superfícies só poderão ser pintadas quando o revestimento estiver curado e isento de umidade e poeira.

## **SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

### **LIMPEZA GERAL DA OBRA**

Após a conclusão de todos os serviços, deverá ser feita uma limpeza geral de pisos, louças e ferragens que forem afetados por pingos de tintas de qualquer espécie, janelas, vidros e peitoris com a retirada de todo o entulho proveniente da construção e pintura.

Será realizada a periódica remoção dos entulhos e detritos, conservando-se sempre limpos os locais dos serviços e adjacências. O entulho deverá ser acondicionado nos contentores. O custo deste item deverá estar diluído no preço dos respectivos serviços.

Os locais dos serviços e adjacências deverão ser entregues limpos e desimpedidos de restos de materiais dos serviços executados

Brises serão metálicos colocados na fachada da escola pintada na cor preta fosca espaçados a cada 20 cm.

Os bicicletários e os corrimãos das escadas serão feitos de tubo galvanizados e pintados e o mastro será feito de concreto e tubos para hastear as bandeiras

Bacabal, 18 de Novembro de 2021

---

Rodrigo Pinheiro Lima  
Engenheiro Civil  
CREA:1118282078





## ANEXO IV - A - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Ref.: Concorrência n.º 002/2021-PMB

Abertura dos envelopes: XX/XX/XXXX

Horário: 09h00min (Horário de Brasília)

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução da obra de que trata a Concorrência n.º 002/2021-PMB, conforme especificações constantes dos Anexos I e II de vosso edital.

02. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: ..... (.....) dias;
- b) prazo de execução dos serviços: ..... (.....) meses;
- c) prazo para início da obra: ..... (.....) dias; e
- d) prazo de garantia dos serviços: ..... (.....) anos.

**Observação:** atentar para os prazos previstos no Edital.

03. Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
  - b) CNPJ n.º: \_\_\_\_\_;
  - c) Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_;
  - d) Endereço: \_\_\_\_\_;
  - e) CEP: \_\_\_\_\_;
  - f) Cidade: \_\_\_\_\_;
  - g) Estado: \_\_\_\_\_;
  - h) Fone: \_\_\_\_\_;
  - i) Fax (se houver): \_\_\_\_\_;
  - j) E-mail: \_\_\_\_\_.
- Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(do representante legal)

**Observação:** emitir em papel que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 081101/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - B - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO SINTÉTICO**

<b>PLANILHA-MODELO : PROPOSTA DE PREÇO (orçamento sintético)</b>					
(timbre/logo da empresa)					
(objeto do Edital)					
<b>EMPRESA: (nome da empresa)</b>					
<b>DATA: (data da proposta)</b>					
<b>PROPOSTA DE PREÇOS (ORÇAMENTO SINTÉTICO)</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				Custo unitário	TOTAL
<b>SUBTOTAL</b>				<b>xxx</b>	<b>xxx</b>
<b>BDI</b>				<b>xx %</b>	<b>xxx</b>
<b>TOTAL</b>				<b>xxx</b>	<b>xxx</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 081101/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV - C - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADM - administração central	xx%
DEF = despesas financeiras e de seguros	xx%
RIS = risco e imprevistos	xx%
LB = lucro bruto	xx%
IMP = impostos sobre faturamento*	xx%
ISS	xx%
PIS	xx%
COFINS	xx%
<b>BDI**</b>	xx%

\* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

\*\* aplicação da fórmula proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 081101/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - D - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

2.4.1	CONCRETO - fck 20 MPa			
CÓD.	DESCRIÇÃO	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
<b>MÃO-DE-OBRA</b>				
	OFICIAL			
	SERVENTE			
TOTAL MAO DE OBRA :				
<b>SERVIÇOS / EQUIPAMENTO</b>				
	AREIA MEDIA			
	BETONEIRA 320L DIESEL 5,5HP			
	CIMENTO PORTLAND CP-320			
	PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM			
	VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP			
TOTAL SERVIÇOS / EQUIPAMENTO				
			SUBTOTAL :	R\$
			ENCARGOS ( XX % ) :	R\$
			<b>TOTAL :</b>	<b>R\$</b>



**ANEXO IV - E - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**

PLANILHA MODELO - ENCARGOS TRABALHISTAS	
ENCARGOS SOCIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL - SALÁRIOS HORÁRIOS	
	% Proposto
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	
A.01	INSS - Artigo 22, Inciso I Lei 8.212/91
A.02	FGTS - Artigo 15, Lei 8030/90 e Art. 7º Inciso III, CF/88
A.03	SESC - Artigo 3º, Lei 8.036/90
A.04	SENAC - Decreto 2.318/86
A.05	INCRAN - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70
A.06	SEBRAE - Artigo 8º, Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90
A.07	Salário Educação - Artigo 3º, Inciso I, Decreto 87.043/82
A.08	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho/INSS
A.09	Secenci
<b>Subtotal Grupo A</b>	
<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>	
B.01	13º salário
B.02	Férias (incluindo 1/3)
B.03	Reposo semanal remunerado
B.04	Feriados
B.05	Auxílio enfermidade
B.06	Acidente de Trabalho
B.07	Faltas legais
B.08	Licença paternidade
B.09	Aviso prévio trabalhado
B.10	Férias sobre licença maternidade
<b>Subtotal Grupo B</b>	
<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO B</b>	
C.01	Aviso prévio indenizado
C.02	Indenização adicional
C.03	Multa sobre FGTS nas rescisões sem justa causa
<b>Subtotal Grupo C</b>	
<b>GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B</b>	
D.01	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do grupo "B"
<b>Subtotal Grupo D</b>	
<b>GRUPO E - INCIDÊNCIA SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO</b>	
E.01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre Aviso Prévio Indenizado
<b>Subtotal Grupo E</b>	
<b>GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE LICENÇA MATERNIDADE</b>	
F.01	Incidência do Grupo A sobre encargos da licença maternidade
<b>Subtotal Grupo F</b>	
<b>TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b>	

PLANILHA MODELO - ENCARGOS TRABALHISTAS	
ENCARGOS SOCIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL - SALÁRIOS MENSAIS	
	% Proposto
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	
A.01	INSS - Artigo 22, Inciso I Lei 8.212/91
A.02	FGTS - Artigo 15, Lei 8030/90 e Art. 7º Inciso III, CF/88
A.03	SESC - Artigo 3º, Lei 8.036/90
A.04	SENAC - Decreto 2.318/86
A.05	INCRAN - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70
A.06	SEBRAE - Artigo 8º, Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90
A.07	Salário Educação - Artigo 3º, Inciso I, Decreto 87.043/82
A.08	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho/INSS
A.09	Secenci
<b>Subtotal Grupo A</b>	
<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>	
B.01	13º salário
B.02	Férias (incluindo 1/3)
B.03	Auxílio enfermidade
B.04	Acidente de Trabalho
B.05	Faltas legais
B.06	Licença paternidade
B.07	Aviso prévio trabalhado
B.08	Férias sobre licença maternidade
<b>Subtotal Grupo B</b>	
<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO B</b>	
C.01	Aviso prévio indenizado
C.02	Indenização adicional
C.03	Multa sobre FGTS nas rescisões sem justa causa
<b>Subtotal Grupo C</b>	
<b>GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B</b>	
D.01	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do grupo "B"
<b>Subtotal Grupo D</b>	
<b>GRUPO E - FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO</b>	
E.01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre Aviso Prévio Indenizado
<b>Subtotal Grupo E</b>	
<b>GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE LICENÇA MATERNIDADE</b>	
F.01	Incidência do Grupo A sobre encargos da licença maternidade
<b>Subtotal Grupo F</b>	
<b>TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b>	



## **ANEXO V – MODELOS DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA CONDIÇÃO 25**

- A) Condição 25, Subcondição 25.4 - declaração indicando responsável técnico.
- B) Condição 25, Subcondição 25.5 declaração de que a licitante possui Patrimônio Líquido maior ou igual a 10% do valor estimado da contratação e Capital Circulante Líquido maior ou igual a 10% do valor estimado da contratação.
- C) Condição 25, Subcondição 25.6 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificados.
- D) Condição 25, Subcondição 25.7 - declaração do licitante de não possuir, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- E) Condição 25, Subcondição 25.8 - Declaração de opção da sistemática de recolhimento das contribuições previdenciárias.
- F) Condição 25, Subcondição 25.9 - Declaração de que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vedação com fundamento no Artigo 20, XII, Lei 12.465/2011.
- G) Condição 25, Subcondição 25.10 – declaração de vistoria.
- H) Condição 25, Subcondição 25.11- declaração de pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 081101/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO V - A

Condição 25, Subcondição 25.4 (modelo)

### DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 25, Subcondição 25.4 da Concorrência n.º 002/2021-PMB, que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF(MF) n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CREA/\_\_\_ sob o n.º \_\_\_\_\_ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(do representante legal)

#### **Observação:**

- 1) Emitir em papel que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 081101/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO V - B

Condição 25, Subcondição 25.5 (modelo)

### DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) n.º \_\_\_\_\_, atende às exigências habilitatórias da condição 25.5 do Edital da Concorrência n.º 002/2021-PMB, conforme cálculos demonstrativos abaixo.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor

---

### COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO 25.5.

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Valor do Patrimônio Líquido  $\geq$  10% x valor estimado da contratação

---





**ANEXO V - C**

Condição 25, Subcondição 25.6 (modelo)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

A signatária, para fins de participação na Concorrência Pública nº 002/2021 – CPL/PMB, por seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Cidade (UF), de de 2021.

nome da empresa e de seu representante legal, com a devida qualificação (sócio, proprietário ou procurador) e assinatura

**Observações:**

- 1) Emitir em papel que identifique o licitante;
- 2) Utilizar quantas linhas forem necessárias.



**ANEXO V - D**

Condição 25, Subcondição 25.7 (modelo)

**DECLARAÇÃO**

.....(empresa), inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**Observações:**

- 1) Emitir em papel que identifique o licitante.

**ANEXO V - E**

Condição 25, Subcondição 25.8 (modelo)

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS  
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
(Art. 9º. §6º da IN RFB nº 1436/2013)

**Data:****Edital da Concorrência Pública nº. 002/2021 - CPL/PMB****À \_\_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_\_**

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXX

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto o art. 9º. §6º, da Instrução Normativa RFB nº: 1436/2013, que a empresa acima identificada recolhe as contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro e 2011. Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irrevogável.

*Localidade, aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2021.*

Nome:
Qualificação Principal:
CNAE XXXXXXXXX
CPF:
Assinatura
<i>Nome Cargo</i>

**Observações:**

- 1) Emitir em papel que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 081101/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO V - F

Condição 25, Subcondição 25.9 (modelo)

### DECLARAÇÃO

A empresa XXXXXXXXXXXX, considerando a celebração do Contrato para execução dos serviços, declara que a empresa vencedora da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2021, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Vedação com fundamento no Artigo 20, XII, Lei 12.465/2011.

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXX

*Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2021.*

*(assinatura)*

*Nome*

*Cargo*

*CPF n.º*

*RG n.º*

#### **Observações:**

- 1) Emitir em papel que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 081101/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO V - G

Condição 25, Subcondição 25.10 (modelo)

### DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 25, Subcondição 25.10 da Concorrência Pública n.º 002/2021-PMB, que, por intermédio do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da CPF(MF) n.º \_\_\_\_\_ e do RG n.º \_\_\_\_\_, devidamente credenciado(a) por nossa empresa \_\_\_\_\_, vistoriamos o local de prestação dos serviços e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)

Visto:

\_\_\_\_\_  
Servidor da PMB

**Observação:** emitir em papel que identifique a licitante



## ANEXO V - H

Condição 25, Subcondição 25.11 (modelo)

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 25, Subcondição 25.11 da Concorrência Pública n.º 002/2021-PMB, que, por intermédio do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da CPF(MF) n.º \_\_\_\_\_ e do RG n.º \_\_\_\_\_, responsável técnico da empresa CREA N.º \_\_\_\_\_, devidamente credenciado(a) por esta com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)

**Observação:** emitir em papel que identifique a licitante

**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO N.º \_\_\_\_ / 2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INTEGRAL E CRECHE MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, com sede no [inserir endereço completo], inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.014.351/\_\_\_\_-\_\_\_\_, representado pelo seu [inserir função da autoridade competente], Senhor(a) [inserir nome do titular ou substituto]. **CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecido [inserir endereço completo], representado pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social]. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, (Concorrência n.º 002/2021-PMB), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contrato tem como objeto a **Execução dos Serviços de Construção da Escola Integral e Creche municipal localizada no Bairro Terra do Sol na sede do Município de Bacabal - MA**, conforme informações e especificações constantes do edital e anexos da Concorrência n.º 002/2021-PMB.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. O objeto deste contrato será executado no bairro Terra do Sol na sede do município de Bacabal - MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

1. O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_(\_\_\_), conforme proposta de preços vencedora da Concorrência n.º 002/2021-PMB.

2. O valor empenhado para o exercício de 2021 é de R\$ \_\_\_\_(\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

1. A despesa orçamentária neste exercício com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato serão custeadas através dos recursos próprios, a qual correrá à conta da **Natureza da Despesa** 4.4.90.51.00 Obras e instalações, das **Atividades:** 12.365.0007.1118.0000 - Construção de Creches-Unidade Escolar;



12.361.0011.1129.0000 - Const. Ampl. e Reforma de Unidades Escolares;  
12.365.0007.1097.0000 - Const. Ref. e Ampl. de Unidades Escolares Creches, conforme  
Nota de Empenho n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, pela Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

1. O prazo previsto para execução dos serviços é de **12 (doze) meses**, contados a partir do início das obras.

1.1. O prazo para início das obras será de 5 (cinco) dias, contado da emissão da Ordem de Serviço expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA.

2. O CONTRATADO deverá apresentar seu cronograma físico-financeiro detalhado em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, que será submetido a aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

2.1. O cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO servirá como base para os cronogramas das empresas subcontratadas.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência deste contrato é de **12 (DOZE)** meses, contado de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO SEGURO**

1. O CONTRATADO deverá apresentar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura deste contrato, seguro contra riscos de engenharia com validade para todo o período de execução da obra, o qual deverá cobrir eventuais prejuízos de origem súbita e imprevista por qualquer causa, inclusive as avarias causadas por erros de projetos, desentulho e despesas extraordinárias.

1.1. Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, o CONTRATADO responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à entidade pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra.

2. O CONTRATADO deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item anterior, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução da obra, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, e regulado pelas Leis n. 8.212/1991 e n. 8.213/1991.





## **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. O CONTRATADO deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
  - a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e
  - d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo CONTRATADO.
3. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item 2 desta cláusula.
4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA.
5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
7. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital da Concorrência n.º 002/2021-PMB e das cláusulas contratuais.
8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.
9. Será considerada extinta a garantia:
  - a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o



- CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no término da vigência deste contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

10. Isenção de Responsabilidade da Garantia

10.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pelo CONTRATADO decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

10.2 Caberá à própria administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do item 10.1 desta cláusula, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA.

10.3 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no item 10.1 desta cláusula.

### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA**

1. A garantia da obra será de 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES**

1. Caberá ao CONTRATADO o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no edital e anexos:

- 1.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 1.2. Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização a CONTRATANTE, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento deste contrato;
- 1.3. Corrigir, alterar e/ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, conforme prazos definidos por esta;
- 1.4. Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução dos serviços;



- 1.5. Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com uma equipe de técnicos da CONTRATANTE;
- 1.6. Providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais envolvidos no fornecimento dos serviços contratados;
- 1.7. Responder pela recuperação dos ambientes em caso de intervenção na estrutura durante a instalação;
- 1.8. Enviar relação de funcionários com nome e carteira de identidade à fiscalização, em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço;
- 1.9. Planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto deste contrato, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital e anexos da Concorrência n.º 002/2021-PMB;
- 1.10. Reportar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da Prefeitura Municipal;
- 1.11. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- 1.12. Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE;
- 1.13. Apresentar CEI – Cadastro Específico do INSS da obra em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE;
- 1.14. Fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios;
- 1.15. Apresentar cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos de comprovação de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, em até 15 (quinze) dias contados da solicitação pela CONTRATANTE:
  - 1.15.1. Cópias do livro de registro;
  - 1.15.2. Cópias das carteiras de trabalho;
  - 1.15.3. Certidão Negativa dos Débitos Salariais;
  - 1.15.4. Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas;
  - 1.15.5. Declaração de Inexistência de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente;
  - 1.15.6. Certidão ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;
  - 1.15.7. Comprovação do depósito bancário dos salários e folha de pagamento ou contracheques, acompanhada da devida comprovação de recebimento pelos empregados;
  - 1.15.8. Guia de Recolhimento do INSS;
  - 1.15.9. Guia de Recolhimento do FGTS;
  - 1.15.10. GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FGTS por empregado);
  - 1.15.11. Listagem, assinada pelos empregados, comprobatória do pagamento do auxílio-alimentação;
  - 1.15.12. Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;



- 1.15.13. Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- 1.15.14. Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores, demonstrando a realização de exame médico admissional;
- 1.15.15. Cópia dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os empregados;
- 1.15.16. Cópia da CDTT (Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores), na hipótese de recrutamento de trabalhadores e transporte para localidade diversa de sua origem.
- 1.16. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com A CONTRATANTE;
- 1.17. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 1.18. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 1.19. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- 1.20. Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto;
- 1.21. Cumprir com todas as normas determinadas na Seção XIX-Subcontratação, da Condição 73 a Condição 83, quando for o caso de subcontratação.
- 1.22. A CONTRATADA é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução das obras e serviços, objeto deste Contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.
- 1.23. A CONTRATADA é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização da obra e sua entrega perfeitamente concluída.
- 1.24. A CONTRATADA é única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos canteiros das obras, dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local da obra e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, cuja



presença, a juízo da FISCALIZAÇÃO, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

- 1.25. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas acima, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
  - 1.26. A CONTRATADA deve cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, não os submetendo à condição análoga à de escravo e o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho e ao recrutamento de trabalhadores e seu transporte para localidade diversa de sua origem, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
2. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:
- 2.1. A utilização do nome da Prefeitura Municipal de Bacabal – MA para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização da Prefeitura;
  - 2.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato;
  - 2.3. A subcontratação total do objeto deste contrato.
    - 2.3.1. Para os demais itens, apresentadas as devidas justificativas pelo CONTRATADO e a critério da CONTRATANTE, poderá ser admitida a subcontratação, avaliadas a conveniência e a oportunidade caso a caso.
3. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, com a CONTRATANTE:
- 3.1. Expedir a Ordem de Serviço;
  - 3.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas da Prefeitura Municipal quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;
  - 3.3. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;
  - 3.4. Permitir acesso dos empregados do CONTRATADO às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;
  - 3.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
  - 3.6. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
  - 3.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;



- 3.8. Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 3.9. Fornecer as plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionadas;
- 3.10. Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

4. O CONTRATADO não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Departamento de Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

2. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas no Anexo II do Edital da Concorrência n.º 002/2021-PMB.

3. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

4. A atestação de conformidade do(s) serviço(s) executado(s) cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

1. Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao CONTRATADO, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO.

- 1.1 O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1 (um) ano contado da data-base da apresentação da proposta, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.



2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
4. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
  - 1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, A CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de A CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993 e se vincula ao edital e anexos da Concorrência n.º 002/2021-PMB, constante do processo nº 081101/2021, bem como à proposta do CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MEDIÇÃO**

1. A medição dos serviços será realizada mensalmente ou em periodicidade menor, a critério da Administração, com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações, os projetos e o cronograma físico-financeiro.
  - a. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela FISCALIZAÇÃO;
  - b. Após a realização das medições, serão emitidos “Boletins de Medição dos Serviços”, em 2 (duas) vias, que deverão ser assinadas com o “De acordo” do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**



1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

1.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

1.2. A atualização financeira prevista nesta cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento das cláusulas sétima e oitava deste contrato, e com a apresentação dos seguintes documentos:

2.1. Registro da obra no CREA/MA; e

2.2. Matrícula da obra no INSS.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste contrato. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

4.1. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a CONTRATADA encontra-se em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, e para com as receitas federal, estadual e municipal, mediante apresentação da CND junto ao INSS, do Certificado de





Regularidade Fiscal junto ao FGTS, CND junto a RFB, CND e CNDA Estadual, e CND e CNDA Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DA OBRA**

1. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.
2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.
  - 2.1. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.
3. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. A inexecução parcial ou total, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
  - 1.1. Advertência;
  - 1.2. Multa;
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA;
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2. Será aplicada a sanção de **advertência**, nas seguintes condições, dentre outras que possam causar prejuízo ao Tribunal:
  - 2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
  - 2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal, a critério do Gestor do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



- 2.3. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;
- 2.4. A qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento), comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
- 3.1. Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R\$ 50.000,00.
- 3.1.1. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto, quando:
- a) A CONTRATADA deixar de executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, 20% (vinte por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;
  - b) A CONTRATADA deixar de executar, até o final do quarto mês do prazo de execução do objeto, 50% (cinquenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;
  - c) A CONTRATADA deixar de executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, 60% (sessenta por cento) do total do contrato;
  - d) A CONTRATADA deixar de executar, ao final de 90 (noventa) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra, 90% do valor total do contrato.
- 3.1.2. Será configurada a **inexecução total** do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.
- 3.1.3. Os percentuais referidos no item 3.1.1 acima serão apurados com base na fórmula abaixo:
- $$PE = (VPCE/VPC) \times 100$$
- PE = Percentual executado  
VPC = Valor a ser executado conforme previsto no cronograma  
VPCE = Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma
- 3.1.4. Será configurado atraso injustificado na execução da obra, quando:
- a. A CONTRATADA executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 20% (vinte por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
  - b. A CONTRATADA executar, até o final do quarto mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;



- c. A CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, percentual superior a 60% (sessenta por cento) e inferior a 90% do valor total do Contrato;
- d. A CONTRATADA executar, ao final de 90 (noventa) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra, percentual superior a 90% (noventa por cento), porém inferior ao valor total do Contrato.

3.1.5. Os dias de atraso injustificado de que trata o item 3.1 serão calculados observando-se o seguinte critério:

$$Da = DPC \times (VPC - VPCE) / VPC$$

Da = dias de atraso

DPC = dias previstos no cronograma para a conclusão

VPC = Valor a ser executado conforme previsto no cronograma

VPCE = Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

- 3.2. Além das multas previstas no item 3.1 e subitens poderão ser aplicadas multas, conforme previsto no item 1, segundo graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

**Tabela 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	R\$ 300,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 900,00
5	R\$ 5.000,00
6	R\$ 10.000,00

**Tabela 2**

<b>INFRAÇÃO</b>		<b>GRAU</b>
<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
<b>1</b>	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	<b>01</b>
<b>2</b>	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	<b>01</b>
<b>3</b>	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	<b>02</b>
<b>4</b>	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	<b>02</b>
<b>5</b>	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	<b>03</b>
<b>6</b>	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	<b>03</b>



7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	06
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
13	Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço; por dia de atraso.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no Edital e em seus anexos; por dia.	04
23	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	05



3.3. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal:**

4.1. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 3.1.1 desta cláusula, dentre outras condutas que vierem a causar prejuízo a Prefeitura Municipal/Município.

**5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:**

5.1. A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando:

- 5.1.1. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 5.1.2. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- 5.1.3. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 5.1.4. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura;
- 5.1.5. Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da Prefeitura Municipal após a assinatura do contrato;
- 5.1.6. Apresentação, a Prefeitura, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- 5.1.7. Inexecução total do objeto, conforme previsto no item 3.1.2 desta cláusula.

6. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração no caso de inexecução parcial e poderão ser aplicadas as sanções previstas neste contrato e em legislação específica.

7. A Administração rescindir o presente contrato unilateralmente no caso de inexecução total, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista neste contrato e em legislação específica.



8. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

9. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

9.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

9.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO a CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro da cidade de Bacabal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Bacabal – MA, em [data].

**CONTRATANTE:**

**[Nome da autoridade competente]  
[inserir nome do cargo]**

**CONTRATADO:**

**Representante  
Procurador/cargo**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 081101/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII – DESENHOS

Os desenhos que constituem este Anexo estão disponíveis em mídia, e serão gravados no ato da entrega do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 081101/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO

A planilha orçamentária e memorial descritivo que constituem este Anexo estão disponíveis em mídia, e serão gravados no ato da entrega do edital.





**ANEXO IX  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA**

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO  
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR  
Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)**

**CONCORRENCIA Nº 002/2021**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa (Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº, \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, ser ..... Solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, "**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº \_\_/\_\_**", seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC nº 123/06;

a) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

b) Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Contador CRC